



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.160 - 22 de julho de 2020 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Departamento de Contratos

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

**VENDEDOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**COMPRADOR:** TRUBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI - ME

**PROC. ADM. Nº. 147/2016 – Concorrência Nº. 012/2016 – CONTRATO Nº. 363/2016**

**OBJETO:** A aquisição do Lote de Terras nº 03 da Quadra nº 01, medindo 5.175,50m² do Parque Industrial Nenê Favoretto, promete à venda ao "PROMITENTE COMPRADOR", mediante o preço e condições adiante., conforme documentação levada a efeito pelo Concorrência Pública nº 012/2016 - PMI, devidamente homologado pela Prefeitura Municipal de Ibiporã em 23/12/2016.

O presente termo tem por objeto:

- A rescisão unilateral do Contrato nº. 363/2016 celebrado com a empresa TRUBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI - ME conforme Decisão do Chefe do Poder Executivo de 13/07/2020.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO:** 20 de julho de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** S. V. LAVANDERIA LTDA – ME.

**PROC. ADM. Nº. 160/2018– Pregão Nº. 068/2018 – CONTRATO Nº. 267/2018.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de roupa.

O presente termo aditivo objetiva:

- prorrogar a vigência do presente contrato para o dia 02 de agosto de 2021.

- acréscimo de valor no contrato, na importância de R\$90.000,00 (Noventa mil reais), para fazer frente ao período acima.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 21 de julho de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO



## Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 071, DE 21 DE JULHO DE 2020.

**DESCLASSIFICAR** A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARA ATUAR NO CENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO DAL MOLIN E CONVOCAR** CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARA ATUAR NO CENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO DAL MOLIN, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 039/2019.**

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 067, de 10 de julho de 2020, **não preencheu os requisitos exigidos no Edital de abertura.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARA ATUAR NO CENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO DAL MOLIN - Jornada Semanal de 40 horas.**

Classificação Nome do Candidato  
01º DAYANE KILSKY SILVEIRA

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, **CONVOCADA** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARA ATUAR NO CENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO DAL MOLIN - Jornada Semanal de 40 horas.**

Classificação Nome do Candidato  
02º ISABELA MIRANDA BORRASCA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** a candidata do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 520, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, em atendimento ao Comunicado Interno nº 418/2020 – SMS.

**RESOLVE:**

Art.1º Designar o servidor RICARDO DE JESUS FURQUIM, matrícula 4494.1, para responder pela Função de confiança como **Supervisor de Unidade de Saúde**, na Unidade Básica de Saúde La Fontaine Correa da Costa - Conj. Agenor Barducco na Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, em atividades de **Supervisor**, no período de 13 de julho de 2020 a 22 de julho de 2020.

Art.2º Atribuir o servidor ora designado à gratificação, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - NCO, símbolo FC-5.

Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 521, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã - Lei Municipal nº. 2236//2008 e em atendimento ao Comunicado Interno nº. 429/2020 - SMS,

**RESOLVE:**

Art. 1º **REMOVER** a partir de 23 de julho de 2020, a servidora PATRICIA MARA MEZA BORGES, matrícula 4525.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na Unidade Básica de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin - Centro, para desempenhar sua função junto a Unidade Básica de Saúde La Fontaine Correa da Costa - Conj. Agenor Barducco.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



**DECRETO Nº 298/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020.**

Súmula: Revisa as tabelas de vencimentos em conformidade com a Lei Municipal nº 3.039, de 02 de abril de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam revisadas em 1,45% (um vírgula quarenta e cinco por cento) as Tabelas de Vencimentos constante dos Anexos VI, VII, VIII, IX e X da Lei Municipal nº 2.522, de 22 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiaporã, conforme Anexos I, II, III, IV e V deste decreto, relativo à Revisão Geral Anual, para fins de reposição inflacionária, referente ao período de março de 2018 a fevereiro de 2020, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), nos termos da Lei Municipal nº 3.039, de 02 de abril de 2020.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de Julho de 2020.

LÍVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito

Anexo I, do Decreto No.298/2020 - fls.02

Anexo II, do Decreto No. 298/2020 - fls.03

**ANEXO VI  
QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA				
Código	Funções	Símbolo	Quantidade	Valor
NC	Controlador Geral do Município	FC-1	1	R\$ 3.810,80
NCO	Enfermeira Geral	FC-1	1	R\$ 3.810,80
NCO	Coordenador Geral do ESF	FC-2	1	R\$ 2.185,07
NC	Controlador Membro	FC-3	2	R\$ 1.905,39
ND	Diretor de Departamentos	FC-3	10	R\$ 1.905,39
NA	Médico Regulador Auditor	FC-3	1	R\$ 1.905,39
NA	Odontólogo Auditor	FC-4	1	R\$ 1.270,25
NCO	Supervisor de Unidades de Saúde	FC-5	12	R\$ 1.111,46
NCO	Chefes de Equipe de Enfermagem do UPA	FC-5	1	R\$ 1.111,46
NCO	Assessoria Administrativa	FC-5	10	R\$ 1.111,46
NCO	Chefe do Núcleo Parlamentar	FC-5	1	R\$ 1.111,46
NCO	Chefes de Divisão	FC-5	30	R\$ 1.111,46
NCO	Assessor Jurídico do IBIPREV	FC-5	1	R\$ 1.111,46
NCO	Assessor Contábil do IBIPREV	FC-5	1	R\$ 1.111,46
NCP	Comando de Pessoas	FC-6	5	R\$ 952,68
NCO	Coordenador de Escola de Formação	FC-6	4	R\$ 952,68
NCO	Coordenador de Endemias	FC-6	1	R\$ 952,68
NCO	Coordenador de Centros de Atendimento	FC-6	6	R\$ 952,68
NCO	Coordenador de Programas de Saúde	FC-6	1	R\$ 952,68
NCO	Coordenador do NASF	FC-6	1	R\$ 952,68
NCO	Coordenador da Casa Abngo	FC-6	1	R\$ 952,68
NCO	Coordenador do CRAS Gino Peretti	FC-6	1	R\$ 952,68
NCO	Coordenador de Pronto Socorro Municipal	FC-7	2	R\$ 793,92
NCO	Coordenador de Projetos	FC-7	2	R\$ 793,92
NCO	Comando de Serviços	FC-7	10	R\$ 793,92
NCO	Comando de Serviços do IBIPREV	FC-7	1	R\$ 793,92
NCO	Coordenador Técnico do SAMU/TEC	FC-8	1	R\$ 635,12
NCO	Coordenador de Modalidades Esportivas	FC-9	6	R\$ 476,33
NCP	Inspetor de Segurança	FC-9	1	R\$ 476,33

**ANEXO VII - LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011**

**DA GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS**

ENCARGOS	SERVIÇO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	Membros	GDI	698,63
COMISSÃO DE PREGOEIROS	Membros	GD I	698,63
SERVIÇO PROFISSIONAL	Gratificação	GDI	698,63
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gratificação	GD II	476,34
COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE	Membros	GD II	476,34
OPERACIONAL	Gratificação	GD III	317,56
COMISSÃO DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA	Membros	GD IV	161,94
MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO	Membros	GD IV	161,94
EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS	Gratificação	GD IV	161,94



Anexo III, do Decreto No.298/2020 - fls.04

ANEXO VIII  
TABELAS DE AGENTES POLÍTICOS E CARGOS COMISSIONADOS  
Agentes Políticos

CÓDIGO DE CONTROLE	TÍTULO	CÓDIGO	VAGAS	SUBSÍDIO
6.1	Secretário Municipal	Subsídio	14	8.090,18
6.2	Procurador Jurídico	Subsídio	1	8.090,18
6.3	Diretor Presidente da CODESI	Subsídio	1	8.090,18
6.4	Diretor Presidente do IBIPREV	Subsídio	1	8.090,18
6.5	Chefe de Gabinete	Subsídio	1	8.090,18

Cargos de Provento em Comissão

CÓDIGO DE CONTROLE	TÍTULO	VAGAS	CÓDIGO	VALOR
7.1	Diretor Clínico do UPA	1	DAS1	16.195,96
7.2	Diretor Geral de Unidade de Pronto Atend.	1	DAS2	7.621,63
7.3	Controlador Geral do Município	1	DAS2	7.621,63
7.4	Assessor Especial	1	DAS3	6.192,56
7.19	Assessor de Gabinete I	2	DAS4	5.514,98
7.20	Coordenador dos Centros de Atendimento Psicossocial	1	DAS4	5.514,98
7.21	Assessor de Gabinete II	3	DAS5	4.212,06
7.22	Assessor de Gabinete III	2	DAS6	3.178,19
7.23	Assessor de Gabinete IV	1	DAS7	2.603,57
7.24	Assessor de Gabinete V	1	DAS8	2.067,51
7.25	Assessor de Gabinete VI	3	DAS9	1.546,88
7.5	Chefe do Núcleo de Comunicação Social	1	CC01	5.973,89
7.6	Chefe do Núcleo Parlamentar	1	CC01	5.973,89
7.7	Diretor de Departamentos	21	CC01	5.973,89
7.8	Chefe de Divisão I	2	CC01	5.973,89
7.11	Coordenador Administrativo	10	CC03	4.980,54
7.12	Ouvidoria Municipal	1	CC04	4.212,06
7.13	Chefe de Divisão II	2	CC04	4.212,06
7.14	Chefe de Divisão III	4	CC05	3.676,05
7.15	Chefe de Divisão IV	2	CC06	3.178,19
7.16	Chefe de Divisão V	3	CC07	2.603,57
7.17	Chefe de Divisão VI	3	CC08	2.067,51

67

Anexo IV, do Decreto No. 298/2020 - fls.05

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CÓDIGO: SO I				
CARGOS TRANSITORIOS: Assistente de Obras e Limpeza, Cozinheiro e Zelador.				
Salário Inicial	R\$ 1.138,48	Nível (%)		
		Carreira (%)	1,00	
A	B	C	D	
1	1.138,48	1.252,34	1.377,56	1.515,32
2	1.149,88	1.264,87	1.391,34	1.530,48
3	1.161,37	1.277,51	1.405,25	1.545,79
4	1.172,99	1.290,28	1.419,30	1.561,24
5	1.184,72	1.303,19	1.433,51	1.576,84
6	1.196,57	1.316,21	1.447,83	1.592,62
7	1.208,53	1.329,37	1.462,32	1.608,55
8	1.220,61	1.342,67	1.476,94	1.624,63
9	1.232,83	1.356,11	1.491,70	1.640,87
10	1.245,14	1.369,66	1.506,63	1.657,29
11	1.257,59	1.383,36	1.521,69	1.673,87
12	1.270,17	1.397,20	1.536,91	1.690,61
13	1.282,87	1.411,17	1.552,27	1.707,51
14	1.295,71	1.425,28	1.567,79	1.724,57
15	1.308,65	1.439,52	1.583,48	1.741,82
16	1.321,74	1.453,92	1.599,32	1.759,24
17	1.334,96	1.468,46	1.615,31	1.776,83
18	1.348,31	1.483,15	1.631,46	1.794,61
19	1.361,80	1.497,97	1.647,77	1.812,56
20	1.375,41	1.512,96	1.664,25	1.830,68
21	1.389,17	1.528,08	1.680,90	1.848,98
22	1.403,06	1.543,36	1.697,71	1.867,48
23	1.417,09	1.558,81	1.714,68	1.886,14
24	1.431,25	1.574,39	1.731,83	1.905,00
25	1.445,57	1.590,12	1.749,15	1.924,06
26	1.460,04	1.606,03	1.766,64	1.943,29
27	1.474,64	1.622,09	1.784,30	1.962,73
28	1.489,38	1.638,32	1.802,15	1.982,35
29	1.504,27	1.654,69	1.820,17	2.002,19
30	1.519,32	1.671,25	1.838,37	2.022,21
31	1.534,51	1.687,96	1.856,75	2.042,43
32	1.549,86	1.704,83	1.875,32	2.062,85
33	1.565,35	1.721,89	1.894,08	2.083,49
34	1.581,00	1.739,10	1.913,02	2.104,33
35	1.596,81	1.756,49	1.932,14	2.125,36
36	1.612,78	1.774,05	1.951,46	2.146,61
37	1.628,91	1.791,80	1.970,98	2.168,08
38	1.645,21	1.809,73	1.990,68	2.189,76
39	1.661,65	1.827,82	2.010,60	2.211,66
40	1.678,27	1.846,10	2.030,71	2.233,77

CARREIRA

A = Fund. Incomp.  
B = Fundamental  
C = Médio  
D = Superior



Anexo IV, do Decreto No. 298/2020 - fls.06

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO II				
CARGOS PERMANENTES: Lavador/Lubrificador de Veículos.				
CARGOS PROVISÓRIOS: Segurança.				
Salário Inicial	R\$ 1.208,82		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	1.206,62	1.327,28	1.460,02	1.606,01
2	1.218,68	1.340,55	1.474,62	1.622,06
3	1.230,88	1.353,95	1.489,36	1.638,30
4	1.243,17	1.367,50	1.504,25	1.654,67
5	1.255,61	1.381,18	1.519,30	1.671,22
6	1.268,16	1.394,98	1.534,49	1.687,94
7	1.280,86	1.408,93	1.549,84	1.704,81
8	1.293,66	1.423,03	1.565,33	1.721,87
9	1.306,61	1.437,25	1.580,97	1.739,07
10	1.319,66	1.451,63	1.596,79	1.756,47
11	1.332,85	1.466,15	1.612,76	1.774,03
12	1.346,18	1.480,81	1.628,88	1.791,78
13	1.359,66	1.495,62	1.645,19	1.809,70
14	1.373,24	1.510,56	1.661,63	1.827,80
15	1.386,98	1.525,68	1.678,24	1.846,07
16	1.400,85	1.540,94	1.695,03	1.864,52
17	1.414,86	1.556,34	1.711,97	1.883,17
18	1.429,00	1.571,90	1.729,10	1.902,00
19	1.443,30	1.587,63	1.746,39	1.921,02
20	1.457,72	1.603,51	1.763,85	1.940,24
21	1.472,30	1.619,54	1.781,49	1.959,64
22	1.487,02	1.635,73	1.799,31	1.979,23
23	1.501,90	1.652,08	1.817,31	1.999,02
24	1.516,91	1.668,61	1.835,48	2.019,02
25	1.532,08	1.685,29	1.853,83	2.039,21
26	1.547,40	1.702,14	1.872,37	2.059,59
27	1.562,87	1.719,18	1.891,08	2.080,20
28	1.578,51	1.736,35	1.910,01	2.101,00
29	1.594,29	1.753,72	1.929,10	2.122,01
30	1.610,23	1.771,25	1.948,39	2.143,22
31	1.626,33	1.788,98	1.967,88	2.164,66
32	1.642,61	1.806,87	1.987,55	2.186,30
33	1.659,02	1.824,94	2.007,42	2.208,18
34	1.675,62	1.843,19	2.027,50	2.230,24
35	1.692,37	1.861,61	2.047,77	2.252,55
36	1.709,31	1.880,23	2.068,26	2.275,09
37	1.726,39	1.899,04	2.088,93	2.297,82
38	1.743,66	1.918,02	2.109,82	2.320,80
39	1.761,10	1.937,21	2.130,93	2.344,02
40	1.778,70	1.956,57	2.152,23	2.367,45

**CARREIRA**  
A = Fund.Incomp.  
B = Fundamental  
C = Médio  
D = Superior

Anexo IV, do Decreto No. 298/2020 - fls.07

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO III				
CARGOS PERMANENTES: Encanador, Operador de Motosserra e Roçadeira.				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Pedreiro e Pintor.				
Salário Inicial	R\$ 1.413,16		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	1.413,16	1.554,49	1.709,93	1.880,94
2	1.427,31	1.570,04	1.727,04	1.899,75
3	1.441,57	1.585,73	1.744,31	1.918,74
4	1.456,00	1.601,60	1.761,76	1.937,94
5	1.470,56	1.617,61	1.779,37	1.957,32
6	1.485,26	1.633,78	1.797,17	1.976,89
7	1.500,11	1.650,13	1.815,13	1.996,65
8	1.515,12	1.666,62	1.833,30	2.016,62
9	1.530,27	1.683,29	1.851,62	2.036,79
10	1.545,58	1.700,12	1.870,13	2.057,15
11	1.561,03	1.717,13	1.888,83	2.077,72
12	1.576,63	1.734,29	1.907,72	2.098,50
13	1.592,41	1.751,63	1.926,81	2.119,48
14	1.608,33	1.769,15	1.946,06	2.140,68
15	1.624,41	1.786,85	1.965,53	2.162,08
16	1.640,65	1.804,73	1.985,20	2.183,72
17	1.657,07	1.822,76	2.005,04	2.205,55
18	1.673,62	1.841,00	2.025,09	2.227,61
19	1.690,36	1.859,40	2.045,34	2.249,87
20	1.707,28	1.878,00	2.065,79	2.272,38
21	1.724,34	1.896,78	2.086,45	2.295,09
22	1.741,59	1.915,75	2.107,32	2.318,04
23	1.759,00	1.934,89	2.128,39	2.341,24
24	1.776,59	1.954,25	2.149,68	2.364,64
25	1.794,36	1.973,79	2.171,18	2.388,29
26	1.812,29	1.993,54	2.192,89	2.412,16
27	1.830,42	2.013,46	2.214,81	2.436,29
28	1.848,73	2.033,60	2.236,96	2.460,66
29	1.867,21	2.053,93	2.259,33	2.485,26
30	1.885,89	2.074,48	2.281,91	2.510,11
31	1.904,74	2.095,21	2.304,74	2.535,22
32	1.923,78	2.116,18	2.327,78	2.560,56
33	1.943,03	2.137,34	2.351,07	2.586,17
34	1.962,46	2.158,71	2.374,57	2.612,03
35	1.982,08	2.180,30	2.398,33	2.638,16
36	2.001,92	2.202,10	2.422,31	2.664,54
37	2.021,92	2.224,13	2.446,53	2.691,18
38	2.042,14	2.246,35	2.471,00	2.718,10
39	2.062,57	2.268,83	2.495,70	2.745,28
40	2.083,19	2.291,51	2.520,66	2.772,73

**CARREIRA**  
A = Fund.Incomp.  
B = Fundamental  
C = Médio  
D = Superior



Anexo IV, do Decreto No. 298/2020 - fls.08

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO IV				
CARGOS PERMANENTES: Codutor de Veículos, Eletricista, Tratorista, Serralheiro, Operador de Iluminação e Sonoplastia				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Pintor Letrista.				
Salário Inicial	R\$ 1.934,56	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	1.934,56	2.128,02	2.340,81	2.574,89
2	1.953,91	2.149,29	2.364,23	2.600,64
3	1.973,45	2.170,79	2.387,87	2.626,64
4	1.993,17	2.192,49	2.411,75	2.652,92
5	2.013,11	2.214,43	2.435,85	2.679,44
6	2.033,25	2.236,55	2.460,21	2.706,25
7	2.053,58	2.258,92	2.484,83	2.733,29
8	2.074,10	2.281,52	2.509,66	2.760,64
9	2.094,85	2.304,34	2.534,76	2.788,24
10	2.115,80	2.327,38	2.560,12	2.816,12
11	2.136,95	2.350,65	2.585,72	2.844,29
12	2.158,32	2.374,16	2.611,58	2.872,74
13	2.179,91	2.397,90	2.637,68	2.901,46
14	2.201,70	2.421,87	2.664,06	2.930,46
15	2.223,72	2.446,09	2.690,70	2.959,77
16	2.245,96	2.470,55	2.717,61	2.989,37
17	2.268,42	2.495,27	2.744,79	3.019,27
18	2.291,11	2.520,22	2.772,23	3.049,45
19	2.314,02	2.545,42	2.799,96	3.079,95
20	2.337,16	2.570,87	2.827,95	3.110,75
21	2.360,52	2.596,58	2.856,24	3.141,86
22	2.384,13	2.622,54	2.884,80	3.173,28
23	2.407,96	2.648,77	2.913,64	3.205,00
24	2.432,05	2.675,26	2.942,78	3.237,05
25	2.456,38	2.702,00	2.972,20	3.269,43
26	2.480,93	2.729,03	3.001,93	3.302,13
27	2.505,75	2.756,31	3.031,95	3.335,14
28	2.530,81	2.783,88	3.062,28	3.368,50
29	2.556,11	2.811,72	3.092,90	3.402,19
30	2.581,68	2.839,83	3.123,82	3.436,20
31	2.607,49	2.868,24	3.155,07	3.470,58
32	2.633,56	2.896,92	3.186,61	3.505,26
33	2.659,90	2.925,89	3.218,48	3.540,33
34	2.686,49	2.955,15	3.250,66	3.575,74
35	2.713,37	2.984,70	3.283,18	3.611,49
36	2.740,50	3.014,55	3.316,01	3.647,61
37	2.767,90	3.044,69	3.349,15	3.684,08
38	2.795,59	3.075,14	3.382,64	3.720,92
39	2.823,54	3.105,89	3.416,48	3.758,12
40	2.851,76	3.136,95	3.450,64	3.795,70

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior

Anexo IV, do Decreto No. 298/2020 - fls.09

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO V				
CARGOS PERMANENTES: Mecânico				
Salário Inicial	R\$ 2.099,00	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	2.099,00	2.308,89	2.539,79	2.793,76
2	2.119,99	2.331,98	2.565,18	2.821,70
3	2.141,18	2.355,31	2.590,84	2.849,92
4	2.162,59	2.378,87	2.616,74	2.878,43
5	2.184,22	2.402,65	2.642,92	2.907,20
6	2.206,08	2.426,67	2.669,35	2.936,28
7	2.228,12	2.450,94	2.696,04	2.965,64
8	2.250,40	2.475,44	2.723,00	2.995,29
9	2.272,92	2.500,21	2.750,23	3.025,24
10	2.295,64	2.525,21	2.777,72	3.055,50
11	2.318,60	2.550,46	2.805,50	3.086,06
12	2.341,78	2.575,97	2.833,55	3.116,92
13	2.365,20	2.601,73	2.861,90	3.148,09
14	2.388,86	2.627,74	2.890,51	3.179,57
15	2.412,74	2.654,03	2.919,43	3.211,37
16	2.436,87	2.680,56	2.948,60	3.243,48
17	2.461,24	2.707,36	2.978,10	3.275,90
18	2.485,85	2.734,44	3.007,89	3.308,66
19	2.510,71	2.761,78	3.037,97	3.341,76
20	2.535,82	2.789,40	3.068,33	3.375,18
21	2.561,17	2.817,29	3.099,02	3.408,92
22	2.586,79	2.845,46	3.130,02	3.443,01
23	2.612,65	2.873,92	3.161,32	3.477,45
24	2.638,79	2.902,65	3.192,92	3.512,21
25	2.665,18	2.931,68	3.224,86	3.547,34
26	2.691,82	2.961,00	3.257,10	3.582,82
27	2.718,73	2.990,62	3.289,67	3.618,64
28	2.745,94	3.020,53	3.322,57	3.654,83
29	2.773,39	3.050,72	3.355,80	3.691,38
30	2.801,13	3.081,24	3.389,35	3.728,30
31	2.829,13	3.112,04	3.423,25	3.765,57
32	2.857,43	3.143,17	3.457,48	3.803,23
33	2.886,01	3.174,60	3.492,07	3.841,27
34	2.914,86	3.206,33	3.526,98	3.879,68
35	2.944,01	3.238,40	3.562,24	3.918,48
36	2.973,44	3.270,79	3.597,86	3.957,66
37	3.003,18	3.303,50	3.633,85	3.997,24
38	3.033,21	3.336,53	3.670,18	4.037,20
39	3.063,54	3.369,89	3.706,89	4.077,58
40	3.094,17	3.403,61	3.743,96	4.118,36

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior



Anexo IV, do Decreto No. 298/2020 - fls.10

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO VI				
CARGOS PERMANENTES: Operador de Maquinas Motrizes				
Salário Inicial	R\$ 2.128,03	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	2.128,03	2.340,82	2.574,90	2.832,40
2	2.149,29	2.364,23	2.600,65	2.860,71
3	2.170,79	2.387,88	2.626,65	2.889,31
4	2.192,50	2.411,75	2.652,92	2.918,22
5	2.214,43	2.435,86	2.679,45	2.947,40
6	2.236,56	2.460,22	2.706,26	2.976,87
7	2.258,92	2.484,83	2.733,30	3.006,64
8	2.281,52	2.509,67	2.760,65	3.036,71
9	2.304,34	2.534,76	2.788,24	3.067,06
10	2.327,39	2.560,12	2.816,13	3.097,75
11	2.350,65	2.585,73	2.844,30	3.128,72
12	2.374,16	2.611,58	2.872,74	3.160,01
13	2.397,90	2.637,69	2.901,47	3.191,60
14	2.421,87	2.664,07	2.930,47	3.223,52
15	2.446,10	2.690,71	2.959,77	3.255,75
16	2.470,56	2.717,62	2.989,38	3.288,32
17	2.495,27	2.744,80	3.019,28	3.321,20
18	2.520,23	2.772,24	3.049,46	3.354,41
19	2.545,43	2.799,96	3.079,96	3.387,96
20	2.570,87	2.827,96	3.110,76	3.421,84
21	2.596,58	2.856,25	3.141,87	3.456,06
22	2.622,54	2.884,81	3.173,29	3.490,61
23	2.648,78	2.913,65	3.205,03	3.525,53
24	2.675,26	2.942,79	3.237,08	3.560,77
25	2.702,01	2.972,21	3.269,44	3.596,38
26	2.729,03	3.001,94	3.302,14	3.632,35
27	2.756,32	3.031,96	3.335,15	3.668,67
28	2.783,89	3.062,29	3.368,50	3.705,36
29	2.811,73	3.092,91	3.402,20	3.742,41
30	2.839,84	3.123,83	3.436,21	3.779,84
31	2.868,24	3.155,07	3.470,58	3.817,64
32	2.896,92	3.186,62	3.505,29	3.855,82
33	2.925,90	3.218,49	3.540,34	3.894,37
34	2.955,16	3.250,67	3.575,75	3.933,31
35	2.984,70	3.283,18	3.611,50	3.972,64
36	3.014,55	3.316,01	3.647,62	4.012,36
37	3.044,69	3.349,16	3.684,08	4.052,50
38	3.075,15	3.382,65	3.720,93	4.093,02
39	3.105,89	3.416,49	3.758,13	4.133,95
40	3.136,96	3.450,65	3.795,71	4.175,29

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior

Anexo IV, do Decreto No. 298/2020 - fls.11

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO VII				
CARGOS PERMANENTES: Coveiro				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Borracheiro				
Salário Inicial	R\$ 1.809,94	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	1.809,94	1.990,94	2.190,04	2.409,03
2	1.828,04	2.010,84	2.211,93	2.433,13
3	1.846,32	2.030,95	2.234,05	2.457,44
4	1.864,79	2.051,25	2.256,39	2.482,03
5	1.883,42	2.071,78	2.278,95	2.506,84
6	1.902,27	2.092,50	2.301,74	2.531,91
7	1.921,29	2.113,42	2.324,76	2.557,24
8	1.940,49	2.134,55	2.348,00	2.582,80
9	1.959,90	2.155,90	2.371,48	2.608,63
10	1.979,50	2.177,46	2.395,20	2.634,72
11	1.999,30	2.199,23	2.419,14	2.661,07
12	2.019,30	2.221,21	2.443,34	2.687,68
13	2.039,48	2.243,43	2.467,77	2.714,55
14	2.059,89	2.265,86	2.492,46	2.741,69
15	2.080,47	2.288,53	2.517,37	2.769,12
16	2.101,28	2.311,42	2.542,56	2.796,82
17	2.122,29	2.334,53	2.567,98	2.824,78
18	2.143,52	2.357,88	2.593,66	2.853,02
19	2.164,96	2.381,44	2.619,59	2.881,55
20	2.186,61	2.405,27	2.645,80	2.910,38
21	2.208,47	2.429,32	2.672,25	2.939,47
22	2.230,56	2.453,61	2.698,97	2.968,88
23	2.252,87	2.478,14	2.725,96	2.998,56
24	2.275,39	2.502,93	2.753,22	3.028,54
25	2.298,15	2.527,96	2.780,76	3.058,84
26	2.321,13	2.553,24	2.808,55	3.089,43
27	2.344,33	2.578,78	2.836,65	3.120,31
28	2.367,79	2.604,57	2.865,00	3.151,52
29	2.391,46	2.630,60	2.893,67	3.183,03
30	2.415,37	2.656,91	2.922,60	3.214,87
31	2.439,53	2.683,48	2.951,82	3.247,01
32	2.463,93	2.710,30	2.981,34	3.279,47
33	2.488,56	2.737,41	3.011,15	3.312,26
34	2.513,45	2.764,80	3.041,26	3.345,40
35	2.538,58	2.792,43	3.071,68	3.378,85
36	2.563,96	2.820,36	3.102,39	3.412,65
37	2.589,60	2.848,57	3.133,43	3.446,77
38	2.615,50	2.877,06	3.164,76	3.481,23
39	2.641,66	2.905,82	3.196,40	3.516,05
40	2.668,08	2.934,89	3.228,37	3.551,20

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior



Anexo IV, do Decreto No. 298/2020 - fls.12

Anexo IV, do Decreto No. 298/2020- fls.13

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TEC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h				
CÓDIGO: STAI				
CARGO TRANSITÓRIO: Instrutor de Dança				
Salário Inicial	R\$ 1.203,44		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.203,44	R\$ 1.323,79	R\$ 1.456,17	R\$ 1.601,78
2	R\$ 1.215,48	R\$ 1.337,03	R\$ 1.470,73	R\$ 1.617,80
3	R\$ 1.227,63	R\$ 1.350,40	R\$ 1.485,44	R\$ 1.633,98
4	R\$ 1.239,91	R\$ 1.363,90	R\$ 1.500,29	R\$ 1.650,32
5	R\$ 1.252,31	R\$ 1.377,54	R\$ 1.515,29	R\$ 1.666,82
6	R\$ 1.264,83	R\$ 1.391,32	R\$ 1.530,45	R\$ 1.683,49
7	R\$ 1.277,48	R\$ 1.405,23	R\$ 1.545,75	R\$ 1.700,33
8	R\$ 1.290,26	R\$ 1.419,28	R\$ 1.561,21	R\$ 1.717,33
9	R\$ 1.303,16	R\$ 1.433,47	R\$ 1.576,82	R\$ 1.734,50
10	R\$ 1.316,19	R\$ 1.447,81	R\$ 1.592,59	R\$ 1.751,85
11	R\$ 1.329,35	R\$ 1.462,29	R\$ 1.608,51	R\$ 1.769,37
12	R\$ 1.342,64	R\$ 1.476,91	R\$ 1.624,60	R\$ 1.787,06
13	R\$ 1.356,07	R\$ 1.491,68	R\$ 1.640,85	R\$ 1.804,93
14	R\$ 1.369,63	R\$ 1.506,60	R\$ 1.657,25	R\$ 1.822,98
15	R\$ 1.383,33	R\$ 1.521,66	R\$ 1.673,83	R\$ 1.841,21
16	R\$ 1.397,16	R\$ 1.536,88	R\$ 1.690,57	R\$ 1.859,62
17	R\$ 1.411,13	R\$ 1.552,25	R\$ 1.707,47	R\$ 1.878,22
18	R\$ 1.425,24	R\$ 1.567,77	R\$ 1.724,55	R\$ 1.897,00
19	R\$ 1.439,50	R\$ 1.583,45	R\$ 1.741,79	R\$ 1.915,97
20	R\$ 1.453,89	R\$ 1.599,28	R\$ 1.759,21	R\$ 1.935,13
21	R\$ 1.468,43	R\$ 1.615,27	R\$ 1.776,80	R\$ 1.954,48
22	R\$ 1.483,12	R\$ 1.631,43	R\$ 1.794,57	R\$ 1.974,03
23	R\$ 1.497,95	R\$ 1.647,74	R\$ 1.812,51	R\$ 1.993,77
24	R\$ 1.512,93	R\$ 1.664,22	R\$ 1.830,64	R\$ 2.013,70
25	R\$ 1.528,05	R\$ 1.680,86	R\$ 1.848,95	R\$ 2.033,84
26	R\$ 1.543,34	R\$ 1.697,67	R\$ 1.867,44	R\$ 2.054,18
27	R\$ 1.558,77	R\$ 1.714,65	R\$ 1.886,11	R\$ 2.074,72
28	R\$ 1.574,36	R\$ 1.731,79	R\$ 1.904,97	R\$ 2.095,47
29	R\$ 1.590,10	R\$ 1.749,11	R\$ 1.924,02	R\$ 2.116,42
30	R\$ 1.606,00	R\$ 1.766,60	R\$ 1.943,26	R\$ 2.137,59
31	R\$ 1.622,06	R\$ 1.784,27	R\$ 1.962,69	R\$ 2.158,96
32	R\$ 1.638,28	R\$ 1.802,11	R\$ 1.982,32	R\$ 2.180,55
33	R\$ 1.654,66	R\$ 1.820,13	R\$ 2.002,14	R\$ 2.202,36
34	R\$ 1.671,21	R\$ 1.838,33	R\$ 2.022,17	R\$ 2.224,38
35	R\$ 1.687,92	R\$ 1.856,72	R\$ 2.042,39	R\$ 2.246,63
36	R\$ 1.704,80	R\$ 1.875,28	R\$ 2.062,81	R\$ 2.269,09
37	R\$ 1.721,85	R\$ 1.894,04	R\$ 2.083,44	R\$ 2.291,78
38	R\$ 1.739,07	R\$ 1.912,98	R\$ 2.104,27	R\$ 2.314,70
39	R\$ 1.756,46	R\$ 1.932,11	R\$ 2.125,32	R\$ 2.337,85
40	R\$ 1.774,02	R\$ 1.951,43	R\$ 2.146,57	R\$ 2.361,23

**CARREIRA**  
A = Médio/Ballet  
B = Superior  
C = Pós Graduação  
D = 2º Pós Grad.

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TEC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STAI				
CARGOS PERMANENTES: Agente Comunitário de Saúde, Agente Sanitário				
Salário Inicial	R\$ 1.398,46		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	1.398,46	1.538,32	1.692,15	1.861,37
2	1.412,45	1.553,70	1.709,07	1.879,99
3	1.426,59	1.569,23	1.726,17	1.898,79
4	1.440,84	1.584,93	1.743,43	1.917,77
5	1.455,26	1.600,78	1.760,87	1.936,94
6	1.469,81	1.616,79	1.778,47	1.956,31
7	1.484,51	1.632,96	1.796,24	1.975,87
8	1.499,35	1.649,28	1.814,21	1.995,64
9	1.514,35	1.665,78	1.832,35	2.015,59
10	1.529,48	1.682,44	1.850,67	2.035,75
11	1.544,77	1.699,26	1.869,19	2.056,10
12	1.560,24	1.716,26	1.887,88	2.076,67
13	1.575,83	1.733,41	1.906,76	2.097,44
14	1.591,60	1.750,75	1.925,82	2.118,41
15	1.607,50	1.768,25	1.945,08	2.139,59
16	1.623,57	1.785,95	1.964,54	2.160,99
17	1.639,82	1.803,80	1.984,18	2.182,60
18	1.656,21	1.821,84	2.004,03	2.204,42
19	1.672,78	1.840,05	2.024,05	2.226,47
20	1.689,50	1.858,46	2.044,29	2.248,74
21	1.706,39	1.877,03	2.064,75	2.271,22
22	1.723,47	1.895,81	2.085,38	2.293,94
23	1.740,71	1.914,76	2.106,24	2.316,88
24	1.758,11	1.933,92	2.127,32	2.340,04
25	1.775,69	1.953,26	2.148,58	2.363,43
26	1.793,44	1.972,79	2.170,07	2.387,07
27	1.811,38	1.992,52	2.191,77	2.410,95
28	1.829,49	2.012,45	2.213,70	2.435,05
29	1.847,78	2.032,57	2.235,82	2.459,40
30	1.866,27	2.052,90	2.258,17	2.484,01
31	1.884,94	2.073,42	2.280,77	2.508,84
32	1.903,78	2.094,16	2.303,58	2.533,92
33	1.922,81	2.115,10	2.326,61	2.559,28
34	1.942,05	2.136,24	2.349,87	2.584,85
35	1.961,45	2.157,61	2.373,38	2.610,70
36	1.981,09	2.179,19	2.397,11	2.636,82
37	2.000,89	2.200,97	2.421,07	2.663,19
38	2.020,90	2.222,99	2.445,29	2.689,82
39	2.041,11	2.245,22	2.469,74	2.716,72
40	2.061,52	2.267,67	2.494,45	2.743,89

**CARREIRA**  
A = Fundamental  
B = Médio  
C = Superior  
D = Pós Graduação



Anexo IV, do Decreto No. 298/2020 - fls.14

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARRERAS DE SERVIÇOS TEC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA III				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Atendente de Berçário, Monitor de Creche e Ceramista.				
Salário Inicial	R\$ 1.489,74	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	1.489,74	1.638,72	1.802,59	1.982,86
2	1.504,85	1.655,12	1.820,82	2.002,70
3	1.519,69	1.671,68	1.838,82	2.022,71
4	1.534,89	1.688,39	1.857,22	2.042,93
5	1.550,24	1.705,27	1.875,80	2.063,38
6	1.565,73	1.722,31	1.894,54	2.084,00
7	1.581,40	1.739,54	1.913,50	2.104,84
8	1.597,22	1.756,94	1.932,83	2.125,90
9	1.613,20	1.774,50	1.951,96	2.147,15
10	1.629,33	1.792,26	1.971,48	2.168,63
11	1.645,61	1.810,17	1.991,19	2.190,31
12	1.662,07	1.828,27	2.011,11	2.212,21
13	1.678,70	1.846,57	2.031,22	2.234,33
14	1.695,48	1.865,02	2.051,53	2.256,67
15	1.712,43	1.883,68	2.072,04	2.279,25
16	1.729,56	1.902,51	2.092,76	2.302,03
17	1.746,84	1.921,53	2.113,69	2.325,05
18	1.764,33	1.940,76	2.134,82	2.348,31
19	1.781,97	1.960,17	2.156,18	2.371,78
20	1.799,77	1.979,77	2.177,74	2.395,52
21	1.817,78	1.999,56	2.199,51	2.419,47
22	1.835,95	2.019,56	2.221,51	2.443,67
23	1.854,32	2.039,75	2.243,73	2.468,10
24	1.872,85	2.060,14	2.266,16	2.492,78
25	1.891,59	2.080,75	2.288,82	2.517,71
26	1.910,50	2.101,56	2.311,71	2.542,88
27	1.929,62	2.122,58	2.334,82	2.568,32
28	1.948,90	2.143,79	2.358,18	2.593,99
29	1.968,39	2.165,24	2.381,76	2.619,94
30	1.988,09	2.186,89	2.405,58	2.646,13
31	2.007,96	2.208,75	2.429,64	2.672,59
32	2.028,04	2.230,84	2.453,92	2.699,33
33	2.048,32	2.253,15	2.478,48	2.726,31
34	2.068,81	2.275,69	2.503,25	2.753,59
35	2.089,49	2.298,44	2.528,28	2.781,11
36	2.110,38	2.321,42	2.553,56	2.808,93
37	2.131,50	2.344,65	2.579,10	2.837,01
38	2.152,80	2.368,08	2.604,89	2.865,38
39	2.174,33	2.391,76	2.630,93	2.894,04
40	2.196,07	2.415,67	2.657,25	2.922,99

**CARREIRA**  
A = Médio  
B = Superior  
C = Pós Graduação  
D = 2ª Pós Grad.

Anexo IV, do Decreto No. 298/2020 - fls.15

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARRERAS DE SERVIÇOS TEC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA IV				
CARGO PERMANENTE: Auxiliar Administrativo.				
Salário Inicial	R\$ 1.607,95	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	1.607,95	1.768,75	1.945,63	2.140,18
2	1.624,03	1.786,43	1.965,08	2.161,59
3	1.640,26	1.804,30	1.984,73	2.183,21
4	1.656,67	1.822,35	2.004,57	2.205,03
5	1.673,25	1.840,57	2.024,62	2.227,09
6	1.689,98	1.858,96	2.044,86	2.249,36
7	1.706,87	1.877,56	2.065,33	2.271,85
8	1.723,95	1.896,34	2.085,97	2.294,57
9	1.741,18	1.915,30	2.106,83	2.317,52
10	1.758,59	1.934,46	2.127,89	2.340,69
11	1.776,19	1.953,79	2.149,18	2.364,09
12	1.793,94	1.973,34	2.170,67	2.387,73
13	1.811,88	1.993,07	2.192,38	2.411,62
14	1.830,00	2.012,99	2.214,29	2.435,72
15	1.848,30	2.033,12	2.236,44	2.460,08
16	1.866,79	2.053,47	2.258,80	2.484,70
17	1.885,44	2.073,99	2.281,40	2.509,53
18	1.904,30	2.094,74	2.304,20	2.534,62
19	1.923,35	2.115,69	2.327,26	2.559,98
20	1.942,57	2.136,83	2.350,52	2.585,57
21	1.962,00	2.158,21	2.374,03	2.611,42
22	1.981,62	2.179,79	2.397,77	2.637,55
23	2.001,45	2.201,58	2.421,74	2.663,92
24	2.021,47	2.223,61	2.445,96	2.690,56
25	2.041,68	2.245,85	2.470,42	2.717,47
26	2.062,09	2.268,30	2.495,14	2.744,65
27	2.082,72	2.290,97	2.520,07	2.772,09
28	2.103,52	2.313,88	2.545,29	2.799,81
29	2.124,58	2.337,04	2.570,73	2.827,80
30	2.145,82	2.360,40	2.596,44	2.856,09
31	2.167,28	2.384,00	2.622,40	2.884,65
32	2.188,95	2.407,84	2.648,63	2.913,49
33	2.210,83	2.431,93	2.675,12	2.942,63
34	2.232,94	2.456,25	2.701,86	2.972,05
35	2.255,27	2.480,80	2.728,88	3.001,78
36	2.277,84	2.505,62	2.756,17	3.031,79
37	2.300,60	2.530,68	2.783,74	3.062,10
38	2.323,61	2.555,98	2.811,58	3.092,72
39	2.346,86	2.581,54	2.839,69	3.123,66
40	2.370,31	2.607,36	2.868,09	3.154,90

**CARREIRA**  
A = Médio  
B = Superior  
C = Pós Graduação  
D = 2ª Pós Grad.



Anexo IV, do Decreto No. 298/2020 - fls.16

Anexo IV, do Decreto No. 298/2020 - fls.17

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TEC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA V				
CARGOS PERMANENTES: Educador Social				
Salário Inicial	R\$ 1.741,59		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	1.741,59	1.915,75	2.107,32	2.318,04
2	1.759,00	1.934,90	2.128,39	2.341,24
3	1.776,59	1.954,25	2.149,68	2.364,64
4	1.794,37	1.973,79	2.171,18	2.388,29
5	1.812,29	1.993,54	2.192,89	2.412,16
6	1.830,42	2.013,46	2.214,81	2.436,29
7	1.848,74	2.033,60	2.236,96	2.460,66
8	1.867,21	2.053,93	2.259,33	2.485,26
9	1.885,89	2.074,48	2.281,92	2.510,12
10	1.904,75	2.095,21	2.304,74	2.535,22
11	1.923,79	2.116,18	2.327,79	2.560,56
12	1.943,03	2.137,34	2.351,08	2.586,17
13	1.962,46	2.158,72	2.374,57	2.612,03
14	1.982,09	2.180,30	2.398,33	2.638,16
15	2.001,92	2.202,10	2.422,31	2.664,55
16	2.021,92	2.224,13	2.446,54	2.691,19
17	2.042,14	2.246,35	2.471,00	2.718,11
18	2.062,58	2.268,83	2.495,70	2.745,29
19	2.083,19	2.291,51	2.520,66	2.772,73
20	2.104,02	2.314,43	2.545,86	2.800,46
21	2.125,06	2.337,57	2.571,33	2.828,46
22	2.146,32	2.360,95	2.597,05	2.856,76
23	2.167,79	2.384,56	2.623,01	2.885,32
24	2.189,46	2.408,40	2.649,25	2.914,17
25	2.211,35	2.432,50	2.675,74	2.943,31
26	2.233,47	2.456,82	2.702,49	2.972,74
27	2.255,80	2.481,39	2.729,52	3.002,48
28	2.278,35	2.506,19	2.756,81	3.032,50
29	2.301,14	2.531,25	2.784,39	3.062,81
30	2.324,15	2.556,58	2.812,23	3.093,44
31	2.347,39	2.582,13	2.840,35	3.124,39
32	2.370,87	2.607,95	2.868,76	3.155,64
33	2.394,57	2.634,04	2.897,44	3.187,19
34	2.418,53	2.660,38	2.926,42	3.219,06
35	2.442,70	2.686,98	2.955,69	3.251,25
36	2.467,13	2.713,84	2.985,23	3.283,77
37	2.491,81	2.740,98	3.015,09	3.316,60
38	2.516,74	2.768,40	3.045,24	3.349,76
39	2.541,90	2.796,09	3.075,69	3.383,25
40	2.567,31	2.824,05	3.106,45	3.417,09

**CARREIRA**  
A = Médio  
B = Superior  
C = Pós Graduação  
D = 2ª Pós Graduação

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TEC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA VI				
CARGOS: Aux de Saúde Bucal e Cuidador Social.				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Aux de Enfermagem, Aux de Laboratório, Inspetor Sanitário.				
Salário Inicial	R\$ 1.875,75		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	1.875,75	2.063,35	2.269,68	2.496,65
2	1.894,51	2.083,97	2.292,36	2.521,62
3	1.913,48	2.104,81	2.315,29	2.546,83
4	1.932,60	2.125,85	2.338,46	2.572,29
5	1.951,93	2.147,12	2.361,83	2.598,01
6	1.971,45	2.168,60	2.385,45	2.624,01
7	1.991,16	2.190,28	2.409,30	2.650,23
8	2.011,08	2.212,17	2.433,40	2.676,73
9	2.031,19	2.234,30	2.457,74	2.703,51
10	2.051,50	2.256,64	2.482,31	2.730,53
11	2.072,01	2.279,22	2.507,14	2.757,85
12	2.092,73	2.302,00	2.532,21	2.785,42
13	2.113,66	2.325,02	2.557,52	2.813,28
14	2.134,79	2.348,28	2.583,11	2.841,42
15	2.156,14	2.371,75	2.608,94	2.869,82
16	2.177,71	2.395,47	2.635,02	2.898,53
17	2.199,48	2.419,43	2.661,37	2.927,51
18	2.221,48	2.443,63	2.687,98	2.956,78
19	2.243,70	2.468,07	2.714,87	2.986,36
20	2.266,13	2.492,74	2.742,02	3.016,23
21	2.288,78	2.517,67	2.769,43	3.046,38
22	2.311,67	2.542,84	2.797,13	3.076,85
23	2.334,79	2.568,28	2.825,10	3.107,62
24	2.358,14	2.593,95	2.853,36	3.138,68
25	2.381,73	2.619,90	2.881,89	3.170,07
26	2.405,54	2.646,09	2.910,70	3.201,78
27	2.429,59	2.672,55	2.939,81	3.233,80
28	2.453,89	2.699,29	2.969,21	3.266,13
29	2.478,44	2.726,27	2.998,91	3.298,79
30	2.503,21	2.753,53	3.028,90	3.331,77
31	2.528,25	2.781,07	3.059,18	3.365,09
32	2.553,52	2.808,88	3.089,77	3.398,76
33	2.579,06	2.836,97	3.120,66	3.432,73
34	2.604,86	2.865,34	3.151,87	3.467,07
35	2.630,90	2.893,99	3.183,38	3.501,73
36	2.657,21	2.922,94	3.215,22	3.536,76
37	2.683,78	2.952,17	3.247,37	3.572,11
38	2.710,63	2.981,69	3.279,86	3.607,85
39	2.737,73	3.011,51	3.312,65	3.643,93
40	2.765,11	3.041,62	3.345,79	3.680,36

**CARREIRA**  
A = Médio  
B = Curso Técnico  
C = Superior  
D = Pós Graduação



Anexo IV, do Decreto No. 298/2020 - fls.18

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA VII				
CARGOS PERMANENTES: Instrut.de Libras.				
CARGO PROVISÓRIO: Restaurador Bibliográfico.				
Salário Inicial	R\$ 2.331,45		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	2.331,45	2.564,58	2.821,03	3.103,14
2	2.354,75	2.590,23	2.849,25	3.134,18
3	2.378,30	2.616,12	2.877,75	3.165,52
4	2.402,08	2.642,29	2.906,52	3.197,17
5	2.426,09	2.668,72	2.935,59	3.229,14
6	2.450,36	2.695,40	2.964,94	3.261,42
7	2.474,86	2.722,36	2.994,58	3.294,04
8	2.499,62	2.749,58	3.024,53	3.327,00
9	2.524,62	2.777,07	3.054,78	3.360,25
10	2.549,86	2.804,84	3.085,33	3.393,87
11	2.575,36	2.832,89	3.116,18	3.427,79
12	2.601,12	2.861,22	3.147,35	3.462,07
13	2.627,12	2.889,83	3.178,82	3.496,69
14	2.653,40	2.918,74	3.210,61	3.531,66
15	2.679,93	2.947,91	3.242,72	3.566,98
16	2.706,72	2.977,40	3.275,14	3.602,65
17	2.733,79	3.007,18	3.307,89	3.638,68
18	2.761,12	3.037,25	3.340,98	3.675,06
19	2.788,74	3.067,61	3.374,39	3.711,82
20	2.816,63	3.098,29	3.408,12	3.748,93
21	2.844,79	3.129,28	3.442,20	3.786,42
22	2.873,24	3.160,57	3.476,62	3.824,28
23	2.901,99	3.192,17	3.511,39	3.862,52
24	2.930,99	3.224,10	3.546,51	3.901,16
25	2.960,30	3.256,33	3.581,98	3.940,17
26	2.989,91	3.288,90	3.617,79	3.979,56
27	3.019,82	3.321,79	3.653,97	4.019,36
28	3.050,01	3.355,01	3.690,50	4.059,56
29	3.080,51	3.388,56	3.727,41	4.100,15
30	3.111,31	3.422,45	3.764,69	4.141,15
31	3.142,43	3.456,67	3.802,34	4.182,57
32	3.173,85	3.491,23	3.840,35	4.224,40
33	3.205,58	3.526,14	3.878,77	4.266,63
34	3.237,64	3.561,41	3.917,54	4.309,31
35	3.270,02	3.597,02	3.956,73	4.352,39
36	3.302,72	3.633,00	3.996,28	4.395,92
37	3.335,74	3.669,32	4.036,26	4.439,88
38	3.369,10	3.706,02	4.076,62	4.484,28
39	3.402,79	3.743,08	4.117,38	4.529,12
40	3.436,82	3.780,51	4.158,55	4.574,41

**CARREIRA**  
A = Médio  
B = Superior  
C = Pós Graduação  
D = 2ª Pós Graduação

Anexo IV, do Decreto No. 298/2020 - fls.19

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA VIII				
CARGOS: Técnicos:Agrícola, de Edificações, Informática, Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Enfermagem, em Saúde Bucal, Vigilância Sanitária, Laboratório, Audio Visual.				
CARGO TRANSITÓRIO: Desenhista, Instrutor de Instrumentos Musicais.				
Salário Inicial	R\$ 2.218,37		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	2.218,37	2.440,22	2.684,24	2.952,66
2	2.240,58	2.464,82	2.711,09	2.982,20
3	2.262,98	2.489,26	2.738,18	3.012,00
4	2.285,60	2.514,16	2.765,58	3.042,14
5	2.308,48	2.539,30	2.793,22	3.072,54
6	2.331,54	2.564,68	2.821,17	3.103,27
7	2.354,85	2.590,33	2.849,37	3.134,31
8	2.378,40	2.616,23	2.877,87	3.165,65
9	2.402,18	2.642,41	2.906,84	3.197,30
10	2.426,22	2.668,83	2.935,71	3.229,28
11	2.450,48	2.695,51	2.965,07	3.261,58
12	2.474,98	2.722,47	2.994,73	3.294,20
13	2.499,72	2.749,70	3.024,67	3.327,14
14	2.524,72	2.777,19	3.054,91	3.360,41
15	2.549,96	2.804,96	3.085,46	3.394,01
16	2.575,47	2.833,02	3.116,31	3.427,96
17	2.601,23	2.861,34	3.147,48	3.462,23
18	2.627,23	2.889,95	3.178,95	3.496,84
19	2.653,51	2.918,88	3.210,75	3.531,83
20	2.680,04	2.948,05	3.242,96	3.567,13
21	2.706,83	2.977,53	3.275,27	3.602,80
22	2.733,91	3.007,31	3.308,03	3.638,83
23	2.761,26	3.037,38	3.341,12	3.675,22
24	2.788,88	3.067,74	3.374,53	3.711,97
25	2.816,75	3.098,44	3.408,26	3.749,09
26	2.844,93	3.129,41	3.442,35	3.786,58
27	2.873,38	3.160,71	3.476,78	3.824,46
28	2.902,11	3.192,31	3.511,53	3.862,71
29	2.931,12	3.224,23	3.546,66	3.901,33
30	2.960,43	3.256,47	3.582,13	3.940,34
31	2.990,04	3.289,04	3.617,94	3.979,75
32	3.019,94	3.321,93	3.654,12	4.019,55
33	3.050,13	3.355,15	3.690,88	4.059,73
34	3.080,64	3.388,70	3.727,58	4.100,34
35	3.111,44	3.422,59	3.764,85	4.141,32
36	3.142,58	3.456,82	3.802,50	4.182,75
37	3.173,99	3.491,39	3.840,53	4.224,58
38	3.205,74	3.526,31	3.878,93	4.266,83
39	3.237,79	3.561,56	3.917,73	4.309,49
40	3.270,16	3.597,17	3.956,90	4.352,59

**CARREIRA**  
A = Médio/Curso Técnico  
B = Superior  
C = Pós Graduação  
D = 2ª Pós Grad.



Anexo IV, do Decreto No. 298/2020 - fls.20

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉCN. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 h				
CÓDIGO: STA IX				
CARGO PERMANENTE: Técnico em Radiologia.				
Salário Inicial	R\$ 1.512,35	Nível (%)	1,00	
		Carreira (%)	10,00	
	A	B	C	D
1	1.512,35	1.663,58	1.829,94	2.012,92
2	1.527,48	1.680,22	1.848,24	2.033,06
3	1.542,73	1.697,02	1.866,73	2.053,38
4	1.558,18	1.713,98	1.885,38	2.073,93
5	1.573,75	1.731,13	1.904,23	2.094,67
6	1.589,50	1.748,44	1.923,29	2.115,62
7	1.605,38	1.765,93	1.942,51	2.136,76
8	1.621,43	1.783,58	1.961,94	2.158,14
9	1.637,66	1.801,42	1.981,55	2.179,72
10	1.654,03	1.819,44	2.001,38	2.201,51
11	1.670,57	1.837,63	2.021,40	2.223,53
12	1.687,28	1.856,00	2.041,61	2.245,77
13	1.704,15	1.874,57	2.062,02	2.268,22
14	1.721,20	1.893,32	2.082,63	2.290,90
15	1.738,40	1.912,24	2.103,46	2.313,81
16	1.755,78	1.931,36	2.124,51	2.336,94
17	1.773,33	1.950,68	2.145,75	2.360,32
18	1.791,08	1.970,18	2.167,21	2.383,93
19	1.808,99	1.989,88	2.188,88	2.407,76
20	1.827,09	2.009,79	2.210,76	2.431,85
21	1.845,35	2.029,89	2.232,87	2.456,17
22	1.863,80	2.050,18	2.255,20	2.480,72
23	1.882,44	2.070,68	2.277,74	2.505,52
24	1.901,26	2.091,39	2.300,53	2.530,57
25	1.920,27	2.112,30	2.323,53	2.555,89
26	1.939,48	2.133,42	2.346,78	2.581,44
27	1.958,88	2.154,76	2.370,23	2.607,25
28	1.978,47	2.176,31	2.393,93	2.633,34
29	1.998,24	2.198,07	2.417,89	2.659,67
30	2.018,23	2.220,06	2.442,05	2.686,27
31	2.038,41	2.242,26	2.466,47	2.713,12
32	2.058,79	2.264,68	2.491,15	2.740,25
33	2.079,39	2.287,32	2.516,06	2.767,67
34	2.100,19	2.310,19	2.541,22	2.795,33
35	2.121,19	2.333,29	2.566,62	2.823,30
36	2.142,39	2.356,64	2.592,29	2.851,52
37	2.163,82	2.380,21	2.618,21	2.880,04
38	2.185,45	2.404,01	2.644,40	2.908,83
39	2.207,30	2.428,03	2.670,85	2.937,93
40	2.229,38	2.452,32	2.697,55	2.967,30

CARREIRA				
A = Médio				
B = Superior				
C = Pós Graduação				
D = 2ª Pós Grad.				

Anexo IV, do Decreto No. 298/2020 - fls.21

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉCN. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA X				
CARGOS: Agente Municipal de Trânsito				
Salário Inicial	R\$ 2.218,37	Nível (%)	1,00	
		Carreira (%)	10,00	
	A	B	C	D
1	2.218,37	2.440,22	2.684,24	2.952,66
2	2.240,56	2.464,62	2.711,09	2.982,20
3	2.262,96	2.489,26	2.738,18	3.012,00
4	2.285,60	2.514,16	2.765,58	3.042,14
5	2.308,46	2.539,30	2.793,22	3.072,54
6	2.331,54	2.564,68	2.821,17	3.103,27
7	2.354,85	2.590,33	2.849,37	3.134,31
8	2.378,40	2.616,23	2.877,87	3.165,65
9	2.402,18	2.642,41	2.906,64	3.197,30
10	2.426,22	2.668,83	2.935,71	3.229,28
11	2.450,46	2.695,51	2.965,07	3.261,58
12	2.474,98	2.722,47	2.994,73	3.294,20
13	2.499,72	2.749,70	3.024,67	3.327,14
14	2.524,72	2.777,19	3.054,91	3.360,41
15	2.549,96	2.804,96	3.085,46	3.394,01
16	2.575,47	2.833,02	3.116,31	3.427,96
17	2.601,23	2.861,34	3.147,48	3.462,23
18	2.627,23	2.889,95	3.178,95	3.496,84
19	2.653,51	2.918,86	3.210,75	3.531,83
20	2.680,04	2.948,05	3.242,86	3.567,13
21	2.706,83	2.977,53	3.275,27	3.602,80
22	2.733,91	3.007,31	3.308,03	3.638,83
23	2.761,26	3.037,38	3.341,12	3.675,22
24	2.788,86	3.067,74	3.374,53	3.711,97
25	2.816,75	3.098,44	3.408,26	3.749,09
26	2.844,93	3.129,41	3.442,35	3.786,58
27	2.873,36	3.160,71	3.476,78	3.824,46
28	2.902,11	3.192,31	3.511,53	3.862,71
29	2.931,12	3.224,23	3.546,66	3.901,33
30	2.960,43	3.256,47	3.582,13	3.940,34
31	2.990,04	3.289,04	3.617,94	3.979,75
32	3.019,94	3.321,93	3.654,12	4.019,55
33	3.050,13	3.355,15	3.690,68	4.059,73
34	3.080,64	3.388,70	3.727,58	4.100,34
35	3.111,44	3.422,59	3.764,85	4.141,32
36	3.142,56	3.456,82	3.802,50	4.182,75
37	3.173,99	3.491,39	3.840,53	4.224,58
38	3.205,74	3.526,31	3.878,93	4.266,83
39	3.237,79	3.561,56	3.917,73	4.309,49
40	3.270,16	3.597,17	3.956,90	4.352,59

CARREIRA				
A = Médio				
B = Superior				
C = Pós Graduação				
D = 2ª Pós Grad.				



Anexo IV, do Decreto No. 298/2020 - fls - 22

ANEXO IX					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
CARGA HORARIA SEMANAL: 40 h					
CARREIRA: SP I					
CARGOS PERMANENTES: Tecnólogo em Gestão Pública, Fiscal de Obras, Tributos e Posturas.					
Salário Inicial	R\$ 2.534,25		Nível (%)	1,00	
			Carreira (%)	15,00	
	A	B	C	D	E
1	2.534,25	2.914,37	3.351,54	3.854,25	4.432,40
2	2.559,58	2.943,52	3.385,05	3.892,81	4.476,73
3	2.585,18	2.972,95	3.418,91	3.931,74	4.521,49
4	2.611,03	3.002,68	3.453,10	3.971,05	4.566,71
5	2.637,13	3.032,71	3.487,61	4.010,76	4.612,38
6	2.663,51	3.063,04	3.522,49	4.050,88	4.658,50
7	2.690,14	3.093,68	3.557,72	4.091,38	4.705,09
8	2.717,05	3.124,60	3.593,30	4.132,30	4.752,13
9	2.744,22	3.155,85	3.629,22	4.173,62	4.799,65
10	2.771,65	3.187,41	3.665,53	4.215,35	4.847,65
11	2.799,37	3.219,28	3.702,17	4.257,50	4.896,13
12	2.827,36	3.251,47	3.739,19	4.300,07	4.945,09
13	2.855,64	3.283,99	3.776,59	4.343,08	4.994,54
14	2.884,20	3.316,83	3.814,35	4.386,50	5.044,49
15	2.913,04	3.350,01	3.852,50	4.430,37	5.094,93
16	2.942,17	3.383,51	3.891,02	4.474,68	5.145,87
17	2.971,59	3.417,33	3.929,93	4.519,42	5.197,33
18	3.001,31	3.451,50	3.969,23	4.564,62	5.249,31
19	3.031,32	3.486,03	4.008,92	4.610,27	5.301,80
20	3.061,64	3.520,89	4.049,02	4.656,37	5.354,82
21	3.092,26	3.556,08	4.089,50	4.702,94	5.408,37
22	3.123,18	3.591,64	4.130,41	4.749,96	5.462,46
23	3.154,41	3.627,57	4.171,70	4.797,46	5.517,08
24	3.185,95	3.663,84	4.213,42	4.845,43	5.572,24
25	3.217,81	3.700,49	4.255,55	4.893,90	5.627,97
26	3.249,99	3.737,49	4.298,12	4.942,83	5.684,25
27	3.282,50	3.774,85	4.341,09	4.992,26	5.741,10
28	3.315,32	3.812,62	4.384,51	5.042,19	5.798,50
29	3.348,46	3.850,73	4.428,34	5.092,60	5.856,48
30	3.381,94	3.889,25	4.472,63	5.143,53	5.915,07
31	3.415,77	3.928,13	4.517,35	5.194,97	5.974,20
32	3.449,93	3.967,42	4.562,53	5.246,90	6.033,95
33	3.484,44	4.007,10	4.608,17	5.299,39	6.094,29
34	3.519,28	4.047,16	4.654,25	5.352,38	6.155,23
35	3.554,46	4.087,63	4.700,79	5.405,91	6.216,79
36	3.590,01	4.128,51	4.747,79	5.459,95	6.278,96
37	3.625,92	4.169,79	4.795,26	5.514,57	6.341,74
38	3.662,18	4.211,49	4.843,22	5.569,71	6.405,16
39	3.698,79	4.253,62	4.891,66	5.625,41	6.469,21
40	3.735,77	4.296,15	4.940,57	5.681,64	6.533,91

CARREIRA  
A = Médio (Efetivos)  
B = Superior (Ingresso)  
C = Pós Graduação  
D = 2ª Pós Graduação  
E = Mestrado

Anexo IV, do Decreto No. 298/2020 - fls.23

ANEXO IX					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h					
CARREIRA: SP II					
Cargos: Assistente Social, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional.					
Salário Inicial	R\$ 3.492,72		Nível (%)	1,00	
			Carreira (%)	15,00	
	A	B	C	D	
1	3.492,72	4.016,65	4.619,13	5.312,02	
2	3.527,67	4.056,81	4.665,34	5.365,13	
3	3.562,93	4.097,37	4.711,99	5.418,78	
4	3.598,56	4.138,35	4.759,10	5.472,97	
5	3.634,55	4.179,74	4.806,71	5.527,69	
6	3.670,89	4.221,54	4.854,77	5.582,88	
7	3.707,61	4.263,75	4.903,31	5.638,81	
8	3.744,68	4.306,38	4.952,35	5.695,20	
9	3.782,13	4.349,45	5.001,87	5.752,16	
10	3.819,95	4.392,95	5.051,90	5.809,67	
11	3.858,15	4.436,88	5.102,41	5.867,77	
12	3.896,73	4.481,24	5.153,42	5.926,45	
13	3.935,69	4.526,06	5.204,96	5.985,71	
14	3.975,06	4.571,32	5.257,02	6.045,57	
15	4.014,81	4.617,02	5.309,58	6.106,03	
16	4.054,97	4.663,21	5.362,69	6.167,08	
17	4.095,51	4.709,84	5.416,32	6.228,76	
18	4.136,48	4.756,93	5.470,46	6.291,04	
19	4.177,83	4.804,49	5.525,18	6.353,96	
20	4.219,61	4.852,54	5.580,42	6.417,50	
21	4.261,79	4.901,07	5.636,23	6.481,67	
22	4.304,43	4.950,07	5.692,59	6.546,48	
23	4.347,45	4.999,57	5.749,52	6.611,95	
24	4.390,94	5.049,57	5.807,01	6.678,07	
25	4.434,85	5.100,08	5.865,09	6.744,86	
26	4.479,19	5.151,08	5.923,74	6.812,29	
27	4.523,99	5.202,59	5.982,97	6.880,41	
28	4.569,23	5.254,62	6.042,80	6.949,22	
29	4.614,91	5.307,16	6.103,24	7.018,72	
30	4.661,08	5.360,23	6.164,26	7.088,89	
31	4.707,67	5.413,83	6.225,91	7.159,79	
32	4.754,76	5.467,97	6.288,16	7.231,39	
33	4.802,30	5.522,64	6.351,04	7.303,71	
34	4.850,32	5.577,88	6.414,57	7.376,75	
35	4.898,83	5.633,66	6.478,71	7.450,52	
36	4.947,82	5.689,98	6.543,50	7.525,00	
37	4.997,29	5.746,89	6.608,91	7.600,25	
38	5.047,27	5.804,37	6.675,01	7.676,27	
39	5.097,73	5.862,40	6.741,76	7.753,03	
40	5.148,73	5.921,03	6.809,18	7.830,56	

CARREIRA  
A = Superior  
B = Pós Graduação  
C = 2ª Pós Graduação  
D = Mestrado



Anexo IV, do Decreto No. 298/2020 - fls.24

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40				
CARREIRA: SP III				
CARGOS: Advogado, Jornalista, Bibliotecário, Biólogo, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo, Relações Pública, Técnico Desportivo, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Farmacêutico Bioquímico, Fonoaudiólogo e Profissional Acupunturista.				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Bioquímico				
Salário Inicial	R\$ 4.656,98	Nível (%)	1,00	
		Carreira (%)	15,00	
	A	B	C	D
1	4.656,98	5.355,51	6.158,83	7.082,68
2	4.703,53	5.409,07	6.220,43	7.153,49
3	4.750,57	5.463,16	6.282,63	7.225,03
4	4.798,08	5.517,79	6.345,45	7.297,29
5	4.846,08	5.572,96	6.408,91	7.370,25
6	4.894,53	5.628,69	6.473,00	7.443,95
7	4.943,47	5.684,98	6.537,73	7.518,40
8	4.992,90	5.741,84	6.603,11	7.593,58
9	5.042,84	5.799,25	6.669,14	7.669,52
10	5.093,28	5.857,26	6.735,84	7.746,21
11	5.144,19	5.915,83	6.803,19	7.823,67
12	5.195,64	5.974,99	6.871,22	7.901,90
13	5.247,58	6.034,72	6.939,94	7.980,93
14	5.300,07	6.095,08	7.009,33	8.060,73
15	5.353,07	6.156,02	7.079,43	8.141,34
16	5.406,60	6.217,59	7.150,21	8.222,76
17	5.460,68	6.279,76	7.221,72	8.304,98
18	5.515,28	6.342,56	7.293,95	8.388,03
19	5.570,43	6.405,98	7.366,87	8.471,92
20	5.626,13	6.470,04	7.440,55	8.556,63
21	5.682,40	6.534,75	7.514,96	8.642,20
22	5.739,21	6.600,10	7.590,11	8.728,62
23	5.796,59	6.666,10	7.666,01	8.815,90
24	5.854,58	6.732,75	7.742,67	8.904,07
25	5.913,12	6.800,08	7.820,09	8.993,11
26	5.972,25	6.868,07	7.898,29	9.083,04
27	6.031,98	6.936,76	7.977,29	9.173,87
28	6.092,29	7.006,14	8.057,05	9.265,61
29	6.153,20	7.076,19	8.137,63	9.358,27
30	6.214,75	7.146,96	8.219,01	9.451,84
31	6.276,89	7.218,42	8.301,20	9.546,37
32	6.339,66	7.290,61	8.384,21	9.641,83
33	6.403,08	7.363,52	8.468,04	9.738,24
34	6.467,09	7.437,14	8.552,73	9.835,63
35	6.531,78	7.511,52	8.638,24	9.933,98
36	6.597,07	7.586,64	8.724,62	10.033,33
37	6.663,04	7.662,51	8.811,89	10.133,66
38	6.729,68	7.739,13	8.900,00	10.234,99
39	6.796,97	7.816,52	8.989,00	10.337,34
40	6.864,94	7.894,68	9.078,89	10.440,73

CARREIRA  
A = Superior  
B = Pós Graduação  
C = 2ª Pós Graduação  
D = Mestrado

Anexo IV, do Decreto No. 298/2020 - fls.25

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h				
CARREIRA: SP IV				
CARGOS: Contador, Analista de Sistemas e Economista.				
Salário Inicial	R\$ 4.917,78	Nível (%)	1,00	
		Carreira (%)	15,00	
	A	B	C	D
1	4.917,78	5.655,45	6.503,77	7.479,33
2	4.966,97	5.712,00	6.568,80	7.554,12
3	5.016,63	5.769,12	6.634,49	7.629,67
4	5.066,80	5.826,82	6.700,83	7.705,96
5	5.117,47	5.885,07	6.767,85	7.783,02
6	5.168,63	5.943,93	6.835,53	7.860,86
7	5.220,32	6.003,37	6.903,88	7.939,45
8	5.272,52	6.063,40	6.972,92	8.018,85
9	5.325,25	6.124,03	7.042,64	8.099,03
10	5.378,50	6.185,27	7.113,07	8.180,04
11	5.432,30	6.247,13	7.184,20	8.261,83
12	5.486,62	6.309,61	7.256,04	8.344,46
13	5.541,47	6.372,69	7.328,61	8.427,89
14	5.596,90	6.436,43	7.401,90	8.512,17
15	5.652,86	6.500,79	7.475,91	8.597,30
16	5.709,38	6.565,81	7.550,66	8.683,27
17	5.766,48	6.631,46	7.626,18	8.770,11
18	5.824,15	6.697,77	7.702,43	8.857,81
19	5.882,40	6.764,75	7.779,47	8.946,39
20	5.941,21	6.832,39	7.857,25	9.035,84
21	6.000,62	6.900,71	7.935,83	9.126,21
22	6.060,62	6.969,72	8.015,19	9.217,47
23	6.121,23	7.039,42	8.095,34	9.309,64
24	6.182,45	7.109,81	8.176,29	9.402,74
25	6.244,27	7.180,93	8.258,06	9.496,77
26	6.306,72	7.252,73	8.340,63	9.591,73
27	6.369,78	7.325,26	8.424,04	9.687,65
28	6.433,49	7.398,51	8.508,29	9.784,53
29	6.497,82	7.472,49	8.593,37	9.882,37
30	6.562,79	7.547,21	8.679,29	9.981,19
31	6.628,42	7.622,70	8.766,09	10.081,00
32	6.694,72	7.698,91	8.853,76	10.181,82
33	6.761,66	7.775,91	8.942,29	10.283,63
34	6.829,28	7.853,66	9.031,71	10.386,47
35	6.897,57	7.932,20	9.122,03	10.490,34
36	6.966,54	8.011,53	9.213,26	10.595,23
37	7.036,21	8.091,64	9.305,38	10.701,20
38	7.106,57	8.172,56	9.398,45	10.808,20
39	7.177,64	8.254,27	9.492,41	10.916,28
40	7.249,41	8.336,83	9.587,35	11.025,45

CARREIRA  
A = Superior  
B = Pós Graduação  
C = 2ª Pós Graduação  
D = Mestrado



Anexo IV, do Decreto No. 298/2020 - fls.26

ANEXO IX TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CARREIRA: SP V				
Cargos: Engenheiro, Engenheiro do Trabalho, Arquiteto, Veterinário, Engenheiro Ambiental.				
Salário Inicial	R\$ 5.215,81		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D
1	5.215,81	5.998,18	6.897,89	7.932,58
2	5.267,97	6.058,16	6.966,87	8.011,90
3	5.320,64	6.118,74	7.036,54	8.092,02
4	5.373,85	6.179,93	7.106,91	8.172,96
5	5.427,59	6.241,72	7.177,98	8.254,68
6	5.481,87	6.304,14	7.249,76	8.337,22
7	5.536,67	6.367,17	7.322,25	8.420,60
8	5.592,05	6.430,86	7.395,49	8.504,81
9	5.647,97	6.495,16	7.469,44	8.589,86
10	5.704,44	6.560,11	7.544,13	8.675,75
11	5.761,49	6.625,72	7.619,57	8.762,51
12	5.819,11	6.691,98	7.695,78	8.850,14
13	5.877,29	6.758,90	7.772,73	8.938,64
14	5.936,08	6.826,49	7.850,46	9.028,03
15	5.995,43	6.894,75	7.928,95	9.118,29
16	6.055,39	6.963,70	8.008,25	9.209,48
17	6.115,94	7.033,34	8.088,33	9.301,59
18	6.177,11	7.103,67	8.169,21	9.394,60
19	6.238,86	7.174,71	8.250,90	9.488,54
20	6.301,26	7.246,46	8.333,42	9.583,43
21	6.364,27	7.318,92	8.416,74	9.679,27
22	6.427,92	7.392,11	8.500,91	9.776,06
23	6.492,20	7.466,03	8.585,92	9.873,82
24	6.557,11	7.540,68	8.671,79	9.972,56
25	6.622,68	7.616,09	8.758,50	10.072,28
26	6.688,91	7.692,26	8.846,09	10.172,99
27	6.755,80	7.769,18	8.934,56	10.274,72
28	6.823,36	7.846,86	9.023,90	10.377,48
29	6.891,59	7.925,33	9.114,12	10.481,26
30	6.960,51	8.004,59	9.205,27	10.586,06
31	7.030,11	8.084,64	9.297,32	10.691,92
32	7.100,42	8.165,48	9.390,30	10.798,85
33	7.171,42	8.247,13	9.484,21	10.906,84
34	7.243,14	8.329,60	9.579,05	11.015,90
35	7.315,57	8.412,90	9.674,83	11.126,05
36	7.388,73	8.497,04	9.771,58	11.237,32
37	7.462,61	8.582,01	9.869,29	11.349,69
38	7.537,24	8.667,82	9.967,99	11.463,19
39	7.612,60	8.754,49	10.067,67	11.577,83
40	7.688,72	8.842,05	10.168,36	11.693,60

CARREIRA  
A = Superior  
B = Pós Graduação  
C = 2ª Pós Graduação  
D = Mestrado

Anexo IV, do Decreto No. 298/2020 - fls.27

ANEXO IX TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h				
CARREIRA: SP VI				
CARGO: Odontólogo.				
Salário Inicial	R\$ 4.287,18		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D
1	4.287,18	4.930,25	5.669,78	6.520,25
2	4.330,04	4.979,56	5.726,49	6.585,46
3	4.373,36	5.029,35	5.783,75	6.651,31
4	4.417,07	5.079,64	5.841,59	6.717,83
5	4.461,26	5.130,43	5.900,01	6.785,00
6	4.505,87	5.181,75	5.959,01	6.852,86
7	4.550,91	5.233,56	6.018,59	6.921,38
8	4.596,44	5.285,89	6.078,79	6.990,59
9	4.642,40	5.338,75	6.139,57	7.060,51
10	4.688,81	5.392,15	6.200,97	7.131,11
11	4.735,72	5.446,06	6.262,98	7.202,41
12	4.783,07	5.500,52	6.325,61	7.274,45
13	4.830,89	5.555,52	6.388,87	7.347,19
14	4.879,21	5.611,08	6.452,74	7.420,67
15	4.928,00	5.667,20	6.517,28	7.494,86
16	4.977,27	5.723,87	6.582,44	7.569,82
17	5.027,05	5.781,10	6.648,27	7.645,51
18	5.077,32	5.838,91	6.714,75	7.721,97
19	5.128,10	5.897,31	6.781,91	7.799,19
20	5.179,38	5.956,29	6.849,72	7.877,18
21	5.231,17	6.015,84	6.918,21	7.955,95
22	5.283,48	6.076,01	6.987,41	8.035,51
23	5.336,32	6.136,77	7.057,28	8.115,88
24	5.389,67	6.198,13	7.127,84	8.197,03
25	5.443,58	6.260,12	7.199,13	8.279,00
26	5.498,01	6.322,72	7.271,12	8.361,80
27	5.552,99	6.385,93	7.343,82	8.445,41
28	5.608,53	6.449,80	7.417,27	8.529,86
29	5.664,61	6.514,30	7.491,44	8.615,15
30	5.721,25	6.579,44	7.566,36	8.701,31
31	5.778,46	6.645,24	7.642,01	8.788,33
32	5.836,24	6.711,69	7.718,44	8.876,21
33	5.894,61	6.778,80	7.795,63	8.964,96
34	5.953,56	6.846,60	7.873,58	9.054,62
35	6.013,09	6.915,06	7.952,32	9.145,16
36	6.073,23	6.984,20	8.031,84	9.236,61
37	6.133,96	7.054,04	8.112,15	9.328,98
38	6.195,30	7.124,60	8.193,29	9.422,28
39	6.257,26	7.195,84	8.275,21	9.516,49
40	6.319,83	7.267,79	8.357,96	9.611,67

CARREIRA  
A = Superior  
B = Pós Graduação  
C = 2ª Pós Graduação  
D = Mestrado



Anexo IV, do Decreto No. 298/2020 - fls-28

Anexo IV, do Decreto No. 298/2020 - fls.29

ANEXO IX TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h				
CARREIRA: SP VII				
CARGOS PERMANENTES: Médicos: Cardiologista, Clínico Geral, Clínico Geral Plantonista, Dermatologista, do Trabalho, Geriatra, Ginecologista/Obstetra, Oftalmologista, Ortopedista, Otorinolaringologista, Pediatra, Plantonista Pediatra, Psiquiatra e Radiologista.				
Salário Inicial	R\$ 7.145,28	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		15,00
	A	B	C	D
1	7.145,28	8.217,09	9.449,85	10.887,10
2	7.216,75	8.299,26	9.544,15	10.975,77
3	7.288,92	8.382,25	9.639,59	11.085,52
4	7.361,80	8.466,07	9.735,98	11.196,37
5	7.435,42	8.550,74	9.833,35	11.308,34
6	7.509,78	8.636,25	9.931,88	11.421,42
7	7.584,88	8.722,59	10.031,00	11.535,83
8	7.660,72	8.809,83	10.131,31	11.651,00
9	7.737,32	8.897,92	10.232,62	11.767,50
10	7.814,70	8.986,91	10.334,94	11.885,18
11	7.892,84	9.076,78	10.438,29	12.004,04
12	7.971,78	9.167,54	10.542,67	12.124,08
13	8.051,49	9.259,22	10.648,09	12.245,32
14	8.132,01	9.351,82	10.754,58	12.367,77
15	8.213,32	9.445,33	10.862,14	12.491,44
16	8.295,45	9.539,77	10.970,74	12.616,37
17	8.378,41	9.635,17	11.080,46	12.742,53
18	8.462,21	9.731,54	11.191,26	12.869,96
19	8.546,82	9.828,84	11.303,18	12.998,64
20	8.632,29	9.927,13	11.416,21	13.128,64
21	8.718,62	10.026,41	11.530,37	13.259,91
22	8.805,80	10.126,67	11.645,67	13.392,53
23	8.893,85	10.227,93	11.762,12	13.526,46
24	8.982,80	10.330,22	11.879,74	13.661,71
25	9.072,63	10.433,51	11.998,55	13.798,32
26	9.163,35	10.537,85	12.118,53	13.936,31
27	9.254,99	10.643,22	12.239,72	14.075,67
28	9.347,54	10.749,66	12.362,12	14.216,42
29	9.441,02	10.857,15	12.485,73	14.358,59
30	9.535,42	10.965,73	12.610,59	14.502,19
31	9.630,77	11.075,40	12.736,69	14.647,21
32	9.727,08	11.186,15	12.864,06	14.793,68
33	9.824,35	11.298,00	12.992,71	14.941,61
34	9.922,60	11.410,98	13.122,63	15.091,03
35	10.021,81	11.525,09	13.253,87	15.241,93
36	10.122,04	11.640,35	13.386,40	15.394,35
37	10.223,27	11.756,76	13.520,26	15.548,30
38	10.325,49	11.874,31	13.655,46	15.703,78
39	10.428,74	11.993,06	13.792,02	15.860,83
40	10.533,03	12.112,99	13.929,94	16.019,42

**CARREIRA**  
A = Superior  
B = Pós Graduação  
C = 2ª Pós Graduação  
D = Mestrado

ANEXO IX TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40				
CARREIRA: SP VIII				
CARGOS: Procurador				
Salário Inicial	R\$ 6.118,59	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		15,00
	A	B	C	D
1	6.118,59	7.036,37	8.091,82	9.305,59
2	6.179,76	7.106,73	8.172,74	9.398,65
3	6.241,56	7.177,80	8.254,48	9.492,64
4	6.303,98	7.249,57	8.337,01	9.587,56
5	6.367,01	7.322,07	8.420,39	9.683,45
6	6.430,70	7.395,29	8.504,59	9.780,28
7	6.495,00	7.469,24	8.589,64	9.878,08
8	6.559,94	7.543,94	8.675,53	9.976,86
9	6.625,54	7.619,38	8.762,27	10.076,62
10	6.691,79	7.695,56	8.849,90	10.177,40
11	6.758,73	7.772,53	8.938,40	10.279,17
12	6.826,31	7.850,25	9.027,80	10.381,95
13	6.894,58	7.928,75	9.118,06	10.485,77
14	6.963,50	8.008,05	9.209,25	10.590,64
15	7.033,14	8.088,13	9.301,34	10.696,54
16	7.103,47	8.169,01	9.394,36	10.803,50
17	7.174,51	8.250,69	9.488,31	10.911,53
18	7.246,25	8.333,21	9.583,18	11.020,65
19	7.318,72	8.416,53	9.679,01	11.130,86
20	7.391,90	8.500,70	9.775,80	11.242,17
21	7.465,84	8.585,70	9.873,57	11.354,58
22	7.540,49	8.671,56	9.972,29	11.468,13
23	7.615,89	8.758,28	10.072,01	11.582,82
24	7.692,05	8.845,85	10.172,74	11.698,64
25	7.768,98	8.934,31	10.274,47	11.815,63
26	7.846,66	9.023,67	10.377,22	11.933,80
27	7.925,13	9.113,90	10.480,97	12.053,13
28	8.004,39	9.205,04	10.585,79	12.173,66
29	8.084,42	9.297,09	10.691,65	12.295,40
30	8.165,26	9.390,07	10.798,56	12.418,34
31	8.246,93	9.483,95	10.906,55	12.542,54
32	8.329,39	9.578,79	11.015,62	12.667,97
33	8.412,69	9.674,59	11.125,77	12.794,65
34	8.496,80	9.771,34	11.237,04	12.922,58
35	8.581,77	9.869,04	11.349,40	13.051,82
36	8.667,61	9.967,74	11.462,90	13.182,33
37	8.754,27	10.067,42	11.577,52	13.314,15
38	8.841,82	10.168,08	11.693,31	13.447,29
39	8.930,24	10.269,76	11.810,22	13.581,76
40	9.019,54	10.372,47	11.928,34	13.717,58

**CARREIRA**  
A = Superior  
B = Pós Graduação  
C = 2ª Pós Graduação  
D = Mestrado



Anexo IV, do Decreto No.298/2020 - fls.30

ANEXO IX TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CARREIRA: SP IX				
Cargos: Médicos: Clínico Geral, Clínico Geral Plantonista, Plantonista Pediatra.				
Salário Inicial	R\$ 14.290,59		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D
1	14.290,59	16.434,18	18.899,29	21.734,18
2	14.433,49	16.598,52	19.088,28	21.951,53
3	14.577,82	16.764,50	19.279,16	22.171,04
4	14.723,60	16.932,15	19.471,96	22.392,77
5	14.870,84	17.101,47	19.666,69	22.616,68
6	15.019,54	17.272,48	19.863,35	22.842,86
7	15.169,75	17.445,21	20.061,98	23.071,29
8	15.321,43	17.619,65	20.262,60	23.302,00
9	15.474,65	17.795,85	20.465,23	23.535,01
10	15.629,41	17.973,82	20.669,89	23.770,36
11	15.785,70	18.153,56	20.876,57	24.008,06
12	15.943,54	18.335,08	21.085,35	24.248,15
13	16.102,98	18.518,43	21.296,21	24.490,63
14	16.264,01	18.703,61	21.509,16	24.735,55
15	16.426,66	18.890,66	21.724,25	24.982,90
16	16.590,93	19.079,56	21.941,50	25.232,72
17	16.756,84	19.270,36	22.160,91	25.485,04
18	16.924,39	19.463,05	22.382,52	25.739,90
19	17.093,64	19.657,70	22.606,34	25.997,30
20	17.264,59	19.854,27	22.832,41	26.257,27
21	17.437,24	20.052,81	23.060,74	26.519,85
22	17.611,60	20.253,35	23.291,35	26.785,03
23	17.787,72	20.455,86	23.524,26	27.052,90
24	17.965,60	20.660,43	23.759,51	27.323,42
25	18.145,25	20.867,04	23.997,10	27.596,65
26	18.326,70	21.075,70	24.237,06	27.872,63
27	18.509,96	21.286,47	24.479,44	28.151,36
28	18.695,07	21.499,32	24.724,22	28.432,87
29	18.882,01	21.714,32	24.971,47	28.717,19
30	19.070,83	21.931,47	25.221,19	29.004,36
31	19.261,55	22.150,77	25.473,40	29.294,40
32	19.454,17	22.372,28	25.728,12	29.587,35
33	19.648,71	22.596,00	25.985,42	29.883,23
34	19.845,19	22.821,97	26.245,27	30.182,07
35	20.043,65	23.050,18	26.507,71	30.483,88
36	20.244,07	23.280,69	26.772,80	30.788,71
37	20.446,52	23.513,49	27.040,52	31.096,60
38	20.651,00	23.748,64	27.310,92	31.407,58
39	20.857,50	23.986,12	27.584,03	31.721,64
40	21.066,06	24.225,98	27.859,87	32.038,87

CARREIRA  
A = Superior  
B = Pós Graduação  
C = 2ª Pós Graduação  
D = Mestrado

Anexo IV, do Decreto No. 298/2020 - fls.31

ANEXO IX TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
SERVIÇO TEC. ADM. TRANSITORIO				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: PROV II				
CARGOS: Coordenador de Serviços.				
Salário Inicial	R\$ 2.868,60		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	2.868,60	3.155,44	3.470,99	3.818,10
2	2.897,28	3.187,01	3.505,70	3.856,26
3	2.926,24	3.218,86	3.540,75	3.894,84
4	2.955,50	3.251,07	3.576,16	3.933,79
5	2.985,07	3.283,57	3.611,94	3.973,12
6	3.014,92	3.316,40	3.648,04	4.012,85
7	3.045,07	3.349,57	3.684,53	4.052,99
8	3.075,52	3.383,06	3.721,38	4.093,51
9	3.106,27	3.416,90	3.758,58	4.134,45
10	3.137,33	3.451,07	3.796,17	4.175,79
11	3.168,70	3.485,57	3.834,14	4.217,55
12	3.200,40	3.520,43	3.872,48	4.259,71
13	3.232,40	3.555,64	3.911,20	4.302,33
14	3.264,72	3.591,20	3.950,31	4.345,34
15	3.297,37	3.627,10	3.989,81	4.388,80
16	3.330,33	3.663,37	4.029,71	4.432,69
17	3.363,64	3.700,01	4.070,01	4.477,00
18	3.397,27	3.737,01	4.110,72	4.521,79
19	3.431,25	3.774,38	4.151,83	4.567,01
20	3.465,58	3.812,12	4.193,33	4.612,67
21	3.500,22	3.850,25	4.235,26	4.658,79
22	3.535,21	3.888,75	4.277,62	4.705,38
23	3.570,57	3.927,64	4.320,41	4.752,44
24	3.606,27	3.966,91	4.363,61	4.799,96
25	3.642,34	4.006,58	4.407,23	4.847,97
26	3.678,78	4.046,65	4.451,30	4.896,43
27	3.715,55	4.087,12	4.495,82	4.945,41
28	3.752,72	4.127,98	4.540,78	4.994,87
29	3.790,25	4.169,27	4.586,19	5.044,80
30	3.828,14	4.210,95	4.632,05	5.095,26
31	3.866,43	4.253,07	4.678,36	5.146,21
32	3.905,08	4.295,60	4.725,16	5.197,68
33	3.944,13	4.338,56	4.772,40	5.249,64
34	3.983,58	4.381,94	4.820,13	5.302,15
35	4.023,41	4.425,76	4.868,33	5.355,17
36	4.063,65	4.470,01	4.917,02	5.408,72
37	4.104,28	4.514,71	4.966,20	5.462,80
38	4.145,32	4.559,86	5.015,85	5.517,44
39	4.186,79	4.605,47	5.066,01	5.572,61
40	4.228,65	4.651,52	5.116,68	5.628,33

CARREIRA  
A = Médio  
B = Superior  
C = Pós Graduação  
D = 2ª Pós Graduação



Anexo IV, do Decreto No. 298/2020 - fls.32

Anexo V, do Decreto No.298/2020 - fls.33

ANEXO IX					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
SERVIÇO PROFISSIONAL TRANSITORIO					
CARGA HORARIA SEMANAL: 40 h					
CÓDIGO: PROV III					
CARGO: Assistente de Planejamento e Gestão, Assistente de Recursos Humanos e Técnico em Contabilidade.					
Salário Inicial	R\$ 3.891,87		Nível (%)		1,00
			Carreira (%)		15,00
	A	B	C	D	E
1	3.891,87	4.245,86	4.882,50	5.814,90	6.457,13
2	3.728,79	4.288,12	4.931,33	5.871,03	6.521,89
3	3.766,09	4.331,01	4.980,85	5.727,76	6.586,91
4	3.803,75	4.374,31	5.030,48	5.785,03	6.652,77
5	3.841,80	4.418,06	5.080,76	5.842,88	6.719,31
6	3.880,21	4.462,23	5.131,57	5.901,31	6.786,49
7	3.919,00	4.506,85	5.182,89	5.960,31	6.854,37
8	3.958,20	4.551,93	5.234,71	6.019,92	6.922,91
9	3.997,77	4.597,44	5.287,08	6.080,11	6.992,15
10	4.037,76	4.643,41	5.339,93	6.140,93	7.062,08
11	4.078,14	4.689,86	5.393,34	6.202,33	7.132,67
12	4.118,91	4.736,75	5.447,26	6.264,38	7.204,01
13	4.160,09	4.784,12	5.501,73	6.327,00	7.276,05
14	4.201,70	4.831,96	5.556,75	6.390,27	7.348,82
15	4.243,71	4.880,28	5.612,32	6.454,16	7.422,30
16	4.286,15	4.929,08	5.668,45	6.518,71	7.496,53
17	4.329,02	4.978,37	5.725,13	6.583,91	7.571,48
18	4.372,31	5.028,15	5.782,38	6.649,74	7.647,20
19	4.416,04	5.078,45	5.840,20	6.716,24	7.723,88
20	4.460,19	5.129,23	5.898,61	6.783,40	7.800,90
21	4.504,79	5.180,51	5.957,60	6.851,23	7.878,91
22	4.549,85	5.232,33	6.017,17	6.919,75	7.957,71
23	4.595,34	5.284,65	6.077,33	6.988,94	8.037,29
24	4.641,29	5.337,48	6.138,12	7.058,82	8.117,85
25	4.687,71	5.390,86	6.199,50	7.129,43	8.198,84
26	4.734,58	5.444,76	6.261,49	7.200,71	8.280,81
27	4.781,93	5.499,23	6.324,11	7.272,71	8.363,82
28	4.829,76	5.554,22	6.387,34	7.345,45	8.447,26
29	4.878,05	5.609,75	6.451,22	7.418,90	8.531,75
30	4.926,83	5.665,86	6.515,74	7.493,10	8.617,05
31	4.976,10	5.722,51	6.580,88	7.568,02	8.703,23
32	5.025,88	5.779,73	6.646,70	7.643,71	8.790,27
33	5.076,11	5.837,53	6.713,16	7.720,15	8.878,16
34	5.126,87	5.895,91	6.780,29	7.797,33	8.966,94
35	5.178,15	5.954,88	6.848,10	7.875,31	9.056,61
36	5.229,93	6.014,41	6.916,58	7.954,08	9.147,18
37	5.282,22	6.074,55	6.985,74	8.033,60	9.238,64
38	5.335,05	6.135,31	7.055,61	8.113,95	9.331,04
39	5.388,41	6.196,67	7.126,16	8.195,08	9.424,35
40	5.442,29	6.258,63	7.197,42	8.277,04	9.518,58

**CARREIRA**  
A = Médio  
B = Superior  
C = Pós Graduação  
D = 2ª Pós Graduação  
E = Mestrado

ANEXO X					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL					
CARGA HORARIA SEMANAL: 35 h					
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS					
CÓDIGO: SO I					
CARGOS TRANSITORIOS: Assistente de Obras e Limpeza, Cozinheiro e Zelador.					
Salário Inicial	R\$ 996,18		Nível (%)		1,00
			Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D	
1	R\$ 996,18	R\$ 1.095,80	R\$ 1.205,38	R\$ 1.325,91	
2	R\$ 1.006,14	R\$ 1.106,76	R\$ 1.217,43	R\$ 1.339,17	
3	R\$ 1.016,20	R\$ 1.117,82	R\$ 1.229,60	R\$ 1.352,57	
4	R\$ 1.026,36	R\$ 1.129,00	R\$ 1.241,90	R\$ 1.366,09	
5	R\$ 1.036,63	R\$ 1.140,29	R\$ 1.254,32	R\$ 1.379,75	
6	R\$ 1.046,99	R\$ 1.151,69	R\$ 1.266,86	R\$ 1.393,55	
7	R\$ 1.057,46	R\$ 1.163,21	R\$ 1.279,53	R\$ 1.407,49	
8	R\$ 1.068,04	R\$ 1.174,84	R\$ 1.292,33	R\$ 1.421,56	
9	R\$ 1.078,72	R\$ 1.186,59	R\$ 1.305,25	R\$ 1.435,78	
10	R\$ 1.089,51	R\$ 1.198,46	R\$ 1.318,30	R\$ 1.450,13	
11	R\$ 1.100,40	R\$ 1.210,44	R\$ 1.331,49	R\$ 1.464,63	
12	R\$ 1.111,41	R\$ 1.222,55	R\$ 1.344,80	R\$ 1.479,28	
13	R\$ 1.122,52	R\$ 1.234,77	R\$ 1.358,25	R\$ 1.494,07	
14	R\$ 1.133,74	R\$ 1.247,12	R\$ 1.371,83	R\$ 1.509,01	
15	R\$ 1.145,08	R\$ 1.259,59	R\$ 1.385,55	R\$ 1.524,10	
16	R\$ 1.156,53	R\$ 1.272,19	R\$ 1.399,41	R\$ 1.539,35	
17	R\$ 1.168,10	R\$ 1.284,91	R\$ 1.413,40	R\$ 1.554,74	
18	R\$ 1.179,78	R\$ 1.297,76	R\$ 1.427,53	R\$ 1.570,29	
19	R\$ 1.191,58	R\$ 1.310,73	R\$ 1.441,81	R\$ 1.585,99	
20	R\$ 1.203,49	R\$ 1.323,84	R\$ 1.456,23	R\$ 1.601,85	
21	R\$ 1.215,53	R\$ 1.337,08	R\$ 1.470,79	R\$ 1.617,87	
22	R\$ 1.227,68	R\$ 1.350,45	R\$ 1.485,50	R\$ 1.634,05	
23	R\$ 1.239,96	R\$ 1.363,96	R\$ 1.500,35	R\$ 1.650,39	
24	R\$ 1.252,36	R\$ 1.377,60	R\$ 1.515,36	R\$ 1.666,89	
25	R\$ 1.264,88	R\$ 1.391,37	R\$ 1.530,51	R\$ 1.683,56	
26	R\$ 1.277,53	R\$ 1.405,29	R\$ 1.545,81	R\$ 1.700,40	
27	R\$ 1.290,31	R\$ 1.419,34	R\$ 1.561,27	R\$ 1.717,40	
28	R\$ 1.303,21	R\$ 1.433,53	R\$ 1.576,88	R\$ 1.734,57	
29	R\$ 1.316,24	R\$ 1.447,87	R\$ 1.592,65	R\$ 1.751,92	
30	R\$ 1.329,41	R\$ 1.462,35	R\$ 1.608,58	R\$ 1.769,44	
31	R\$ 1.342,70	R\$ 1.476,97	R\$ 1.624,67	R\$ 1.787,13	
32	R\$ 1.356,13	R\$ 1.491,74	R\$ 1.640,91	R\$ 1.805,00	
33	R\$ 1.369,69	R\$ 1.506,66	R\$ 1.657,32	R\$ 1.823,05	
34	R\$ 1.383,38	R\$ 1.521,72	R\$ 1.673,89	R\$ 1.841,28	
35	R\$ 1.397,22	R\$ 1.536,94	R\$ 1.690,63	R\$ 1.859,70	
36	R\$ 1.411,19	R\$ 1.552,31	R\$ 1.707,54	R\$ 1.878,29	
37	R\$ 1.425,30	R\$ 1.567,83	R\$ 1.724,62	R\$ 1.897,08	
38	R\$ 1.439,56	R\$ 1.583,51	R\$ 1.741,86	R\$ 1.916,05	
39	R\$ 1.453,95	R\$ 1.599,35	R\$ 1.759,28	R\$ 1.935,21	
40	R\$ 1.468,49	R\$ 1.615,34	R\$ 1.776,87	R\$ 1.954,56	

**CARREIRA**  
A = Fund.Incomp.  
B = Fundamental  
C = Médio  
D = Superior



Anexo V, do Decreto No.298/2020 - fls.34

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h				
CÓDIGO: SO II				
CARGOS PERMANENTES: Lavador/Lubrificador de Veículos.				
CARGOS PROVISÓRIOS: Segurança.				
Salário Inicial	R\$ 1.056,77		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.056,77	R\$ 1.161,35	R\$ 1.277,49	R\$ 1.405,24
2	R\$ 1.066,33	R\$ 1.172,97	R\$ 1.290,26	R\$ 1.419,29
3	R\$ 1.077,00	R\$ 1.184,70	R\$ 1.303,16	R\$ 1.433,48
4	R\$ 1.087,77	R\$ 1.196,54	R\$ 1.316,20	R\$ 1.447,82
5	R\$ 1.098,64	R\$ 1.208,51	R\$ 1.329,36	R\$ 1.462,29
6	R\$ 1.109,63	R\$ 1.220,59	R\$ 1.342,65	R\$ 1.476,92
7	R\$ 1.120,73	R\$ 1.232,80	R\$ 1.356,08	R\$ 1.491,69
8	R\$ 1.131,93	R\$ 1.245,13	R\$ 1.369,64	R\$ 1.506,60
9	R\$ 1.143,25	R\$ 1.257,58	R\$ 1.383,34	R\$ 1.521,67
10	R\$ 1.154,69	R\$ 1.270,15	R\$ 1.397,17	R\$ 1.536,89
11	R\$ 1.166,23	R\$ 1.282,86	R\$ 1.411,14	R\$ 1.552,25
12	R\$ 1.177,89	R\$ 1.295,68	R\$ 1.425,25	R\$ 1.567,78
13	R\$ 1.189,67	R\$ 1.308,64	R\$ 1.439,50	R\$ 1.583,46
14	R\$ 1.201,57	R\$ 1.321,73	R\$ 1.453,90	R\$ 1.599,29
15	R\$ 1.213,59	R\$ 1.334,94	R\$ 1.468,44	R\$ 1.615,28
16	R\$ 1.225,72	R\$ 1.348,29	R\$ 1.483,12	R\$ 1.631,44
17	R\$ 1.237,98	R\$ 1.361,78	R\$ 1.497,95	R\$ 1.647,75
18	R\$ 1.250,36	R\$ 1.375,39	R\$ 1.512,93	R\$ 1.664,23
19	R\$ 1.262,86	R\$ 1.389,15	R\$ 1.528,06	R\$ 1.680,87
20	R\$ 1.275,49	R\$ 1.403,04	R\$ 1.543,34	R\$ 1.697,68
21	R\$ 1.288,25	R\$ 1.417,07	R\$ 1.558,78	R\$ 1.714,66
22	R\$ 1.301,13	R\$ 1.431,24	R\$ 1.574,37	R\$ 1.731,80
23	R\$ 1.314,14	R\$ 1.445,55	R\$ 1.590,11	R\$ 1.749,12
24	R\$ 1.327,28	R\$ 1.460,01	R\$ 1.606,01	R\$ 1.766,61
25	R\$ 1.340,55	R\$ 1.474,61	R\$ 1.622,07	R\$ 1.784,28
26	R\$ 1.353,96	R\$ 1.489,36	R\$ 1.638,29	R\$ 1.802,12
27	R\$ 1.367,50	R\$ 1.504,25	R\$ 1.654,67	R\$ 1.820,14
28	R\$ 1.381,17	R\$ 1.519,29	R\$ 1.671,22	R\$ 1.838,34
29	R\$ 1.394,99	R\$ 1.534,48	R\$ 1.687,93	R\$ 1.856,73
30	R\$ 1.408,94	R\$ 1.549,83	R\$ 1.704,81	R\$ 1.875,29
31	R\$ 1.423,02	R\$ 1.565,33	R\$ 1.721,86	R\$ 1.894,05
32	R\$ 1.437,25	R\$ 1.580,98	R\$ 1.739,08	R\$ 1.912,99
33	R\$ 1.451,63	R\$ 1.596,79	R\$ 1.756,47	R\$ 1.932,12
34	R\$ 1.466,14	R\$ 1.612,76	R\$ 1.774,03	R\$ 1.951,44
35	R\$ 1.480,81	R\$ 1.628,89	R\$ 1.791,77	R\$ 1.970,95
36	R\$ 1.495,61	R\$ 1.645,17	R\$ 1.809,69	R\$ 1.990,66
37	R\$ 1.510,57	R\$ 1.661,63	R\$ 1.827,79	R\$ 2.010,57
38	R\$ 1.525,68	R\$ 1.678,24	R\$ 1.846,07	R\$ 2.030,67
39	R\$ 1.540,93	R\$ 1.695,03	R\$ 1.864,53	R\$ 2.050,98
40	R\$ 1.556,34	R\$ 1.711,98	R\$ 1.883,17	R\$ 2.071,49

**CARREIRA**  
A = Fund.Incomp.  
B = Fundamental  
C = Médio  
D = Superior

Anexo V, do Decreto No.298/2020 - fls.35

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h				
CÓDIGO: SO IV				
CARGOS PERMANENTES: Condutor de Veículos, Eletricista, Tratorista, Serralheiro, Operador de Iluminação e Sonoplastia				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Pintor Letrista.				
Salário Inicial	R\$ 1.692,74		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.692,74	R\$ 1.862,01	R\$ 2.048,21	R\$ 2.253,03
2	R\$ 1.709,67	R\$ 1.880,63	R\$ 2.068,69	R\$ 2.275,56
3	R\$ 1.726,76	R\$ 1.899,44	R\$ 2.089,38	R\$ 2.298,32
4	R\$ 1.744,03	R\$ 1.918,43	R\$ 2.110,28	R\$ 2.321,30
5	R\$ 1.761,47	R\$ 1.937,62	R\$ 2.131,38	R\$ 2.344,52
6	R\$ 1.779,08	R\$ 1.956,99	R\$ 2.152,69	R\$ 2.367,96
7	R\$ 1.796,88	R\$ 1.976,56	R\$ 2.174,22	R\$ 2.391,64
8	R\$ 1.814,84	R\$ 1.996,33	R\$ 2.195,96	R\$ 2.415,56
9	R\$ 1.832,99	R\$ 2.016,29	R\$ 2.217,92	R\$ 2.439,71
10	R\$ 1.851,32	R\$ 2.036,45	R\$ 2.240,10	R\$ 2.464,11
11	R\$ 1.869,84	R\$ 2.056,82	R\$ 2.262,50	R\$ 2.488,75
12	R\$ 1.888,53	R\$ 2.077,39	R\$ 2.285,13	R\$ 2.513,64
13	R\$ 1.907,42	R\$ 2.098,16	R\$ 2.307,98	R\$ 2.538,77
14	R\$ 1.926,49	R\$ 2.119,14	R\$ 2.331,06	R\$ 2.564,16
15	R\$ 1.945,76	R\$ 2.140,33	R\$ 2.354,37	R\$ 2.589,80
16	R\$ 1.965,22	R\$ 2.161,74	R\$ 2.377,91	R\$ 2.615,70
17	R\$ 1.984,87	R\$ 2.183,35	R\$ 2.401,69	R\$ 2.641,86
18	R\$ 2.004,72	R\$ 2.205,19	R\$ 2.425,71	R\$ 2.668,28
19	R\$ 2.024,76	R\$ 2.227,24	R\$ 2.449,96	R\$ 2.694,96
20	R\$ 2.045,01	R\$ 2.249,51	R\$ 2.474,46	R\$ 2.721,91
21	R\$ 2.065,46	R\$ 2.272,01	R\$ 2.499,21	R\$ 2.749,13
22	R\$ 2.086,12	R\$ 2.294,73	R\$ 2.524,20	R\$ 2.776,62
23	R\$ 2.106,98	R\$ 2.317,68	R\$ 2.549,44	R\$ 2.804,39
24	R\$ 2.128,05	R\$ 2.340,85	R\$ 2.574,94	R\$ 2.832,43
25	R\$ 2.149,33	R\$ 2.364,26	R\$ 2.600,69	R\$ 2.860,76
26	R\$ 2.170,82	R\$ 2.387,90	R\$ 2.626,69	R\$ 2.889,36
27	R\$ 2.192,53	R\$ 2.411,78	R\$ 2.652,96	R\$ 2.918,26
28	R\$ 2.214,45	R\$ 2.435,90	R\$ 2.679,49	R\$ 2.947,44
29	R\$ 2.236,60	R\$ 2.460,26	R\$ 2.706,28	R\$ 2.976,91
30	R\$ 2.258,96	R\$ 2.484,86	R\$ 2.733,35	R\$ 3.006,68
31	R\$ 2.281,55	R\$ 2.509,71	R\$ 2.760,68	R\$ 3.036,75
32	R\$ 2.304,37	R\$ 2.534,81	R\$ 2.788,29	R\$ 3.067,12
33	R\$ 2.327,41	R\$ 2.560,16	R\$ 2.816,17	R\$ 3.097,79
34	R\$ 2.350,69	R\$ 2.585,76	R\$ 2.844,33	R\$ 3.128,77
35	R\$ 2.374,19	R\$ 2.611,61	R\$ 2.872,78	R\$ 3.160,05
36	R\$ 2.397,94	R\$ 2.637,73	R\$ 2.901,50	R\$ 3.191,65
37	R\$ 2.421,92	R\$ 2.664,11	R\$ 2.930,52	R\$ 3.223,57
38	R\$ 2.446,14	R\$ 2.690,75	R\$ 2.959,82	R\$ 3.255,81
39	R\$ 2.470,60	R\$ 2.717,66	R\$ 2.989,42	R\$ 3.288,36
40	R\$ 2.495,30	R\$ 2.744,83	R\$ 3.019,32	R\$ 3.321,25

**CARREIRA**  
A = Fund.Incomp.  
B = Fundamental  
C = Médio  
D = Superior



Anexo V, do Decreto No.298/2020 - fls.36

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÈC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h				
CÓDIGO: STA III				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Atendente de Berçário, Monitor de Creche e Ceramista.				
Salário Inicial	R\$ 1.303,53		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.303,53	R\$ 1.433,88	R\$ 1.577,27	R\$ 1.735,00
2	R\$ 1.318,57	R\$ 1.448,22	R\$ 1.593,05	R\$ 1.752,35
3	R\$ 1.329,73	R\$ 1.462,71	R\$ 1.608,98	R\$ 1.769,87
4	R\$ 1.343,03	R\$ 1.477,33	R\$ 1.625,07	R\$ 1.787,57
5	R\$ 1.356,46	R\$ 1.492,11	R\$ 1.641,32	R\$ 1.805,45
6	R\$ 1.370,02	R\$ 1.507,03	R\$ 1.657,73	R\$ 1.823,50
7	R\$ 1.383,72	R\$ 1.522,10	R\$ 1.674,31	R\$ 1.841,74
8	R\$ 1.397,56	R\$ 1.537,32	R\$ 1.691,05	R\$ 1.860,15
9	R\$ 1.411,54	R\$ 1.552,69	R\$ 1.707,96	R\$ 1.878,76
10	R\$ 1.425,65	R\$ 1.568,22	R\$ 1.725,04	R\$ 1.897,54
11	R\$ 1.439,91	R\$ 1.583,90	R\$ 1.742,29	R\$ 1.916,52
12	R\$ 1.454,31	R\$ 1.599,74	R\$ 1.759,71	R\$ 1.935,68
13	R\$ 1.468,85	R\$ 1.615,74	R\$ 1.777,31	R\$ 1.955,04
14	R\$ 1.483,54	R\$ 1.631,89	R\$ 1.795,08	R\$ 1.974,59
15	R\$ 1.498,38	R\$ 1.648,21	R\$ 1.813,03	R\$ 1.994,34
16	R\$ 1.513,36	R\$ 1.664,69	R\$ 1.831,16	R\$ 2.014,28
17	R\$ 1.528,49	R\$ 1.681,34	R\$ 1.849,48	R\$ 2.034,42
18	R\$ 1.543,78	R\$ 1.698,16	R\$ 1.867,97	R\$ 2.054,77
19	R\$ 1.559,22	R\$ 1.715,14	R\$ 1.886,65	R\$ 2.075,32
20	R\$ 1.574,81	R\$ 1.732,29	R\$ 1.905,52	R\$ 2.096,07
21	R\$ 1.590,56	R\$ 1.749,61	R\$ 1.924,57	R\$ 2.117,03
22	R\$ 1.606,46	R\$ 1.767,11	R\$ 1.943,82	R\$ 2.138,20
23	R\$ 1.622,53	R\$ 1.784,78	R\$ 1.963,26	R\$ 2.159,58
24	R\$ 1.638,75	R\$ 1.802,63	R\$ 1.982,89	R\$ 2.181,18
25	R\$ 1.655,14	R\$ 1.820,65	R\$ 2.002,72	R\$ 2.202,99
26	R\$ 1.671,69	R\$ 1.838,86	R\$ 2.022,74	R\$ 2.225,02
27	R\$ 1.688,41	R\$ 1.857,25	R\$ 2.042,97	R\$ 2.247,27
28	R\$ 1.705,29	R\$ 1.875,82	R\$ 2.063,40	R\$ 2.269,74
29	R\$ 1.722,34	R\$ 1.894,58	R\$ 2.084,04	R\$ 2.292,44
30	R\$ 1.739,57	R\$ 1.913,52	R\$ 2.104,88	R\$ 2.315,36
31	R\$ 1.756,96	R\$ 1.932,66	R\$ 2.125,92	R\$ 2.338,52
32	R\$ 1.774,53	R\$ 1.951,99	R\$ 2.147,18	R\$ 2.361,90
33	R\$ 1.792,28	R\$ 1.971,51	R\$ 2.168,66	R\$ 2.385,52
34	R\$ 1.810,20	R\$ 1.991,22	R\$ 2.190,34	R\$ 2.409,38
35	R\$ 1.828,30	R\$ 2.011,13	R\$ 2.212,25	R\$ 2.433,47
36	R\$ 1.846,59	R\$ 2.031,24	R\$ 2.234,37	R\$ 2.457,81
37	R\$ 1.865,05	R\$ 2.051,56	R\$ 2.256,71	R\$ 2.482,38
38	R\$ 1.883,70	R\$ 2.072,07	R\$ 2.279,28	R\$ 2.507,21
39	R\$ 1.902,54	R\$ 2.092,79	R\$ 2.302,07	R\$ 2.532,28
40	R\$ 1.921,56	R\$ 2.113,72	R\$ 2.325,09	R\$ 2.557,60

CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Grad.

Anexo V, do Decreto No.298/2020 - fls.37

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÈC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CÓDIGO: STA VI				
CARGOS: Aux de Saúde Bucal e Cuidador Social.				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Aux de Enfermagem, Aux de Laboratório, Inspetor Sanitário.				
Salário Inicial	R\$ 1.406,81		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.406,81	R\$ 1.547,49	R\$ 1.702,24	R\$ 1.872,47
2	R\$ 1.420,88	R\$ 1.562,97	R\$ 1.719,27	R\$ 1.891,19
3	R\$ 1.435,09	R\$ 1.578,60	R\$ 1.736,46	R\$ 1.910,11
4	R\$ 1.449,44	R\$ 1.594,39	R\$ 1.753,82	R\$ 1.929,21
5	R\$ 1.463,94	R\$ 1.610,33	R\$ 1.771,36	R\$ 1.948,50
6	R\$ 1.478,58	R\$ 1.626,43	R\$ 1.789,08	R\$ 1.967,98
7	R\$ 1.493,36	R\$ 1.642,70	R\$ 1.806,97	R\$ 1.987,66
8	R\$ 1.508,29	R\$ 1.659,12	R\$ 1.825,04	R\$ 2.007,54
9	R\$ 1.523,38	R\$ 1.675,72	R\$ 1.843,29	R\$ 2.027,62
10	R\$ 1.538,61	R\$ 1.692,47	R\$ 1.861,72	R\$ 2.047,89
11	R\$ 1.554,00	R\$ 1.709,40	R\$ 1.880,34	R\$ 2.068,37
12	R\$ 1.569,54	R\$ 1.726,49	R\$ 1.899,14	R\$ 2.089,05
13	R\$ 1.585,23	R\$ 1.743,76	R\$ 1.918,13	R\$ 2.109,94
14	R\$ 1.601,08	R\$ 1.761,19	R\$ 1.937,31	R\$ 2.131,04
15	R\$ 1.617,10	R\$ 1.778,81	R\$ 1.956,69	R\$ 2.152,35
16	R\$ 1.633,27	R\$ 1.796,59	R\$ 1.976,25	R\$ 2.173,88
17	R\$ 1.649,60	R\$ 1.814,56	R\$ 1.996,02	R\$ 2.195,62
18	R\$ 1.666,10	R\$ 1.832,71	R\$ 2.015,98	R\$ 2.217,57
19	R\$ 1.682,76	R\$ 1.851,03	R\$ 2.036,14	R\$ 2.239,75
20	R\$ 1.699,58	R\$ 1.869,54	R\$ 2.056,50	R\$ 2.262,15
21	R\$ 1.716,58	R\$ 1.888,24	R\$ 2.077,06	R\$ 2.284,77
22	R\$ 1.733,75	R\$ 1.907,12	R\$ 2.097,83	R\$ 2.307,62
23	R\$ 1.751,08	R\$ 1.926,19	R\$ 2.118,81	R\$ 2.330,69
24	R\$ 1.768,59	R\$ 1.945,45	R\$ 2.140,00	R\$ 2.354,00
25	R\$ 1.786,28	R\$ 1.964,91	R\$ 2.161,40	R\$ 2.377,54
26	R\$ 1.804,14	R\$ 1.984,56	R\$ 2.183,01	R\$ 2.401,31
27	R\$ 1.822,18	R\$ 2.004,40	R\$ 2.204,84	R\$ 2.425,33
28	R\$ 1.840,41	R\$ 2.024,45	R\$ 2.226,89	R\$ 2.449,58
29	R\$ 1.858,81	R\$ 2.044,69	R\$ 2.249,16	R\$ 2.474,08
30	R\$ 1.877,40	R\$ 2.065,14	R\$ 2.271,65	R\$ 2.498,82
31	R\$ 1.896,17	R\$ 2.085,79	R\$ 2.294,37	R\$ 2.523,80
32	R\$ 1.915,13	R\$ 2.106,65	R\$ 2.317,31	R\$ 2.549,04
33	R\$ 1.934,29	R\$ 2.127,71	R\$ 2.340,48	R\$ 2.574,53
34	R\$ 1.953,63	R\$ 2.148,99	R\$ 2.363,89	R\$ 2.600,28
35	R\$ 1.973,16	R\$ 2.170,48	R\$ 2.387,53	R\$ 2.626,28
36	R\$ 1.992,90	R\$ 2.192,19	R\$ 2.411,40	R\$ 2.652,54
37	R\$ 2.012,82	R\$ 2.214,11	R\$ 2.435,52	R\$ 2.679,07
38	R\$ 2.032,95	R\$ 2.236,25	R\$ 2.459,87	R\$ 2.705,86
39	R\$ 2.053,28	R\$ 2.258,61	R\$ 2.484,47	R\$ 2.732,92
40	R\$ 2.073,82	R\$ 2.281,20	R\$ 2.509,32	R\$ 2.760,25

CARREIRA
A = Médio
B = Curso Técnico
C = Superior
D = Pós Graduação



Anexo V, do Decreto No. 298/2020 - fls.38

Anexo V, do Decreto No. 298/2020 - fls.39

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARRERAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CÓDIGO: STA VIII				
CARGOS: Técnicos:Agrícola, de Edificações, Informática, Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Enfermagem, em Saúd Bucal, Vigilância Sanitária, Laboratório, Audio Visual.				
CARGO TRANSITÓRIO: Desenhista, Instrutor de Instrumentos Musicais.				
Salário Inicial	R\$ 1.863,78	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.863,78	R\$ 1.830,18	R\$ 2.013,18	R\$ 2.214,49
2	R\$ 1.880,42	R\$ 1.848,48	R\$ 2.033,31	R\$ 2.236,64
3	R\$ 1.897,22	R\$ 1.866,95	R\$ 2.053,64	R\$ 2.259,01
4	R\$ 1.714,20	R\$ 1.885,62	R\$ 2.074,18	R\$ 2.281,80
5	R\$ 1.731,34	R\$ 1.904,47	R\$ 2.094,92	R\$ 2.304,41
6	R\$ 1.748,85	R\$ 1.923,52	R\$ 2.115,87	R\$ 2.327,48
7	R\$ 1.766,14	R\$ 1.942,75	R\$ 2.137,03	R\$ 2.350,73
8	R\$ 1.783,80	R\$ 1.962,18	R\$ 2.158,40	R\$ 2.374,24
9	R\$ 1.801,64	R\$ 1.981,80	R\$ 2.179,98	R\$ 2.397,98
10	R\$ 1.819,85	R\$ 2.001,62	R\$ 2.201,78	R\$ 2.421,96
11	R\$ 1.837,85	R\$ 2.021,64	R\$ 2.223,80	R\$ 2.446,18
12	R\$ 1.856,23	R\$ 2.041,85	R\$ 2.246,04	R\$ 2.470,64
13	R\$ 1.874,79	R\$ 2.062,27	R\$ 2.268,50	R\$ 2.495,35
14	R\$ 1.893,54	R\$ 2.082,89	R\$ 2.291,18	R\$ 2.520,30
15	R\$ 1.912,47	R\$ 2.103,72	R\$ 2.314,09	R\$ 2.545,50
16	R\$ 1.931,60	R\$ 2.124,76	R\$ 2.337,24	R\$ 2.570,96
17	R\$ 1.950,92	R\$ 2.146,01	R\$ 2.360,61	R\$ 2.596,67
18	R\$ 1.970,42	R\$ 2.167,47	R\$ 2.384,21	R\$ 2.622,63
19	R\$ 1.990,13	R\$ 2.189,14	R\$ 2.408,06	R\$ 2.648,86
20	R\$ 2.010,03	R\$ 2.211,03	R\$ 2.432,14	R\$ 2.675,35
21	R\$ 2.030,13	R\$ 2.233,14	R\$ 2.456,46	R\$ 2.702,10
22	R\$ 2.050,43	R\$ 2.255,47	R\$ 2.481,02	R\$ 2.729,12
23	R\$ 2.070,94	R\$ 2.278,03	R\$ 2.505,83	R\$ 2.756,42
24	R\$ 2.091,65	R\$ 2.300,81	R\$ 2.530,89	R\$ 2.783,98
25	R\$ 2.112,56	R\$ 2.323,82	R\$ 2.556,20	R\$ 2.811,82
26	R\$ 2.133,69	R\$ 2.347,06	R\$ 2.581,76	R\$ 2.839,94
27	R\$ 2.155,02	R\$ 2.370,53	R\$ 2.607,58	R\$ 2.868,34
28	R\$ 2.176,57	R\$ 2.394,23	R\$ 2.633,66	R\$ 2.897,02
29	R\$ 2.198,34	R\$ 2.418,17	R\$ 2.659,99	R\$ 2.925,99
30	R\$ 2.220,32	R\$ 2.442,36	R\$ 2.686,59	R\$ 2.955,25
31	R\$ 2.242,53	R\$ 2.466,78	R\$ 2.713,46	R\$ 2.984,80
32	R\$ 2.264,95	R\$ 2.491,45	R\$ 2.740,59	R\$ 3.014,65
33	R\$ 2.287,60	R\$ 2.516,36	R\$ 2.768,00	R\$ 3.044,80
34	R\$ 2.310,48	R\$ 2.541,53	R\$ 2.795,68	R\$ 3.075,25
35	R\$ 2.333,58	R\$ 2.566,94	R\$ 2.823,63	R\$ 3.106,00
36	R\$ 2.356,92	R\$ 2.592,61	R\$ 2.851,87	R\$ 3.137,06
37	R\$ 2.380,49	R\$ 2.618,54	R\$ 2.880,39	R\$ 3.168,43
38	R\$ 2.404,29	R\$ 2.644,72	R\$ 2.909,19	R\$ 3.200,11
39	R\$ 2.428,34	R\$ 2.671,17	R\$ 2.938,29	R\$ 3.232,11
40	R\$ 2.452,62	R\$ 2.697,88	R\$ 2.967,67	R\$ 3.264,44

**CARRERA**  
A = Médio, Med.Prof. Ballet  
B = Superior  
C = Pós Graduação  
D = 2ª Pós Grad.  
E = Mestrado

ANEXO X					TABELA
DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h					
CARRERA: SP I					
CARGOS PERMANENTES: Tecnólogo em Gestão Pública, Fiscal de Obras, Tributos e Posturas.					
Salário Inicial	R\$ 1.900,67	Nível (%)		1,00	
		Carreira (%)		15,00	
	A	B	C	D	E
1	R\$ 1.900,67	R\$ 2.185,77	R\$ 2.513,64	R\$ 2.890,89	R\$ 3.324,29
2	R\$ 1.919,68	R\$ 2.207,63	R\$ 2.538,78	R\$ 2.919,59	R\$ 3.357,53
3	R\$ 1.938,88	R\$ 2.229,71	R\$ 2.564,16	R\$ 2.948,79	R\$ 3.391,11
4	R\$ 1.958,26	R\$ 2.252,00	R\$ 2.589,81	R\$ 2.978,28	R\$ 3.425,02
5	R\$ 1.977,85	R\$ 2.274,52	R\$ 2.615,70	R\$ 2.964,89	R\$ 3.459,27
6	R\$ 1.997,63	R\$ 2.297,27	R\$ 2.641,86	R\$ 2.994,54	R\$ 3.493,86
7	R\$ 2.017,60	R\$ 2.320,24	R\$ 2.668,28	R\$ 3.024,48	R\$ 3.528,80
8	R\$ 2.037,78	R\$ 2.343,44	R\$ 2.694,96	R\$ 3.054,73	R\$ 3.564,09
9	R\$ 2.058,16	R\$ 2.366,88	R\$ 2.721,91	R\$ 3.085,28	R\$ 3.599,73
10	R\$ 2.078,74	R\$ 2.390,55	R\$ 2.749,13	R\$ 3.116,13	R\$ 3.635,72
11	R\$ 2.099,52	R\$ 2.414,45	R\$ 2.776,62	R\$ 3.147,29	R\$ 3.672,08
12	R\$ 2.120,52	R\$ 2.438,60	R\$ 2.804,39	R\$ 3.178,76	R\$ 3.708,80
13	R\$ 2.141,73	R\$ 2.463,98	R\$ 2.832,43	R\$ 3.210,55	R\$ 3.745,89
14	R\$ 2.163,14	R\$ 2.487,61	R\$ 2.860,76	R\$ 3.242,66	R\$ 3.783,35
15	R\$ 2.184,77	R\$ 2.512,49	R\$ 2.889,36	R\$ 3.275,08	R\$ 3.821,18
16	R\$ 2.206,62	R\$ 2.537,61	R\$ 2.918,26	R\$ 3.307,83	R\$ 3.859,40
17	R\$ 2.228,69	R\$ 2.562,99	R\$ 2.947,44	R\$ 3.340,91	R\$ 3.897,99
18	R\$ 2.250,97	R\$ 2.588,62	R\$ 2.976,91	R\$ 3.374,32	R\$ 3.936,97
19	R\$ 2.273,48	R\$ 2.614,51	R\$ 3.006,68	R\$ 3.408,06	R\$ 3.976,34
20	R\$ 2.296,22	R\$ 2.640,65	R\$ 3.036,75	R\$ 3.442,15	R\$ 4.016,10
21	R\$ 2.319,18	R\$ 2.667,06	R\$ 3.067,12	R\$ 3.476,57	R\$ 4.056,26
22	R\$ 2.342,37	R\$ 2.693,73	R\$ 3.097,79	R\$ 3.511,33	R\$ 4.096,83
23	R\$ 2.365,80	R\$ 2.720,67	R\$ 3.128,77	R\$ 3.546,45	R\$ 4.137,79
24	R\$ 2.389,46	R\$ 2.747,87	R\$ 3.160,05	R\$ 3.581,91	R\$ 4.179,17
25	R\$ 2.413,35	R\$ 2.775,35	R\$ 3.191,65	R\$ 3.617,73	R\$ 4.220,96
26	R\$ 2.437,48	R\$ 2.803,11	R\$ 3.223,57	R\$ 3.653,91	R\$ 4.263,17
27	R\$ 2.461,86	R\$ 2.831,14	R\$ 3.255,81	R\$ 3.690,45	R\$ 4.305,80
28	R\$ 2.486,48	R\$ 2.859,45	R\$ 3.288,37	R\$ 3.727,35	R\$ 4.348,86
29	R\$ 2.511,34	R\$ 2.888,04	R\$ 3.321,25	R\$ 3.764,62	R\$ 4.392,35
30	R\$ 2.536,45	R\$ 2.916,92	R\$ 3.354,46	R\$ 3.802,27	R\$ 4.436,28
31	R\$ 2.561,82	R\$ 2.946,09	R\$ 3.388,01	R\$ 3.840,29	R\$ 4.480,64
32	R\$ 2.587,44	R\$ 2.975,55	R\$ 3.421,89	R\$ 3.878,70	R\$ 4.525,44
33	R\$ 2.613,31	R\$ 3.005,31	R\$ 3.456,10	R\$ 3.917,48	R\$ 4.570,70
34	R\$ 2.639,44	R\$ 3.035,36	R\$ 3.490,67	R\$ 3.956,66	R\$ 4.616,41
35	R\$ 2.665,84	R\$ 3.065,72	R\$ 3.525,57	R\$ 3.996,22	R\$ 4.662,57
36	R\$ 2.692,50	R\$ 3.096,37	R\$ 3.560,83	R\$ 4.036,19	R\$ 4.709,20
37	R\$ 2.719,42	R\$ 3.127,34	R\$ 3.596,44	R\$ 4.076,55	R\$ 4.756,29
38	R\$ 2.746,62	R\$ 3.158,61	R\$ 3.632,40	R\$ 4.117,31	R\$ 4.803,85
39	R\$ 2.774,08	R\$ 3.190,20	R\$ 3.668,72	R\$ 4.158,49	R\$ 4.851,89
40	R\$ 2.801,82	R\$ 3.222,10	R\$ 3.705,41	R\$ 4.200,07	R\$ 4.900,41

**CARRERA**  
A = Médio (Efetivo)  
B = Superior (Ingresso)  
C = Pós Graduação  
D = 2ª Pós Graduação  
E = Mestrado



Anexo V, do Decreto No.298/2020 - fls.40

Anexo V, do Decreto No.298/2020 - fls.41

ANEXO X TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CARREIRA: SP III				
CARGOS: Advogado, Jornalista, Bibliotecário, Biólogo, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo, Relações Públicas, Técnico Desportivo, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Farmacêutico Bioquímico, Fonoaudiólogo e Profissional Acupunturista.				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Bioquímico				
Salário Inicial	R\$ 3.492,70		Nível (%)	1,00
	A	B	Carreira (%)	15,00
			C	D
1	R\$ 3.492,70	R\$ 4.018,61	R\$ 4.619,10	R\$ 5.311,97
2	R\$ 3.527,63	R\$ 4.056,78	R\$ 4.665,29	R\$ 5.365,09
3	R\$ 3.562,91	R\$ 4.097,34	R\$ 4.711,95	R\$ 5.418,74
4	R\$ 3.598,54	R\$ 4.138,32	R\$ 4.759,07	R\$ 5.472,92
5	R\$ 3.634,52	R\$ 4.179,70	R\$ 4.806,66	R\$ 5.527,65
6	R\$ 3.670,87	R\$ 4.221,50	R\$ 4.854,72	R\$ 5.582,93
7	R\$ 3.707,58	R\$ 4.263,71	R\$ 4.903,27	R\$ 5.638,76
8	R\$ 3.744,65	R\$ 4.306,35	R\$ 4.952,30	R\$ 5.695,15
9	R\$ 3.782,10	R\$ 4.349,41	R\$ 5.001,83	R\$ 5.752,10
10	R\$ 3.819,92	R\$ 4.392,91	R\$ 5.051,84	R\$ 5.809,62
11	R\$ 3.858,12	R\$ 4.436,84	R\$ 5.102,36	R\$ 5.867,72
12	R\$ 3.896,70	R\$ 4.481,20	R\$ 5.153,39	R\$ 5.926,39
13	R\$ 3.935,67	R\$ 4.526,02	R\$ 5.204,92	R\$ 5.985,66
14	R\$ 3.975,02	R\$ 4.571,28	R\$ 5.256,97	R\$ 6.045,51
15	R\$ 4.014,77	R\$ 4.616,99	R\$ 5.309,54	R\$ 6.105,97
16	R\$ 4.054,92	R\$ 4.663,16	R\$ 5.362,63	R\$ 6.167,03
17	R\$ 4.095,47	R\$ 4.709,79	R\$ 5.416,28	R\$ 6.228,70
18	R\$ 4.136,43	R\$ 4.756,89	R\$ 5.470,42	R\$ 6.290,99
19	R\$ 4.177,79	R\$ 4.804,46	R\$ 5.525,13	R\$ 6.353,90
20	R\$ 4.219,57	R\$ 4.852,50	R\$ 5.580,38	R\$ 6.417,43
21	R\$ 4.261,76	R\$ 4.901,03	R\$ 5.636,18	R\$ 6.481,61
22	R\$ 4.304,38	R\$ 4.950,04	R\$ 5.692,54	R\$ 6.546,43
23	R\$ 4.347,42	R\$ 4.999,54	R\$ 5.749,47	R\$ 6.611,99
24	R\$ 4.390,90	R\$ 5.049,53	R\$ 5.806,96	R\$ 6.678,01
25	R\$ 4.434,81	R\$ 5.100,03	R\$ 5.865,03	R\$ 6.744,79
26	R\$ 4.479,16	R\$ 5.151,03	R\$ 5.923,68	R\$ 6.812,24
27	R\$ 4.523,95	R\$ 5.202,54	R\$ 5.982,92	R\$ 6.880,36
28	R\$ 4.569,19	R\$ 5.254,57	R\$ 6.042,75	R\$ 6.949,16
29	R\$ 4.614,88	R\$ 5.307,11	R\$ 6.103,18	R\$ 7.018,65
30	R\$ 4.661,03	R\$ 5.360,18	R\$ 6.164,21	R\$ 7.088,84
31	R\$ 4.707,64	R\$ 5.413,78	R\$ 6.225,85	R\$ 7.159,73
32	R\$ 4.754,71	R\$ 5.467,92	R\$ 6.288,11	R\$ 7.231,33
33	R\$ 4.802,28	R\$ 5.522,60	R\$ 6.350,99	R\$ 7.303,64
34	R\$ 4.850,28	R\$ 5.577,83	R\$ 6.414,50	R\$ 7.376,68
35	R\$ 4.898,79	R\$ 5.633,61	R\$ 6.478,65	R\$ 7.450,44
36	R\$ 4.947,77	R\$ 5.689,94	R\$ 6.543,43	R\$ 7.524,95
37	R\$ 4.997,25	R\$ 5.746,84	R\$ 6.608,87	R\$ 7.600,20
38	R\$ 5.047,23	R\$ 5.804,31	R\$ 6.674,96	R\$ 7.676,20
39	R\$ 5.097,70	R\$ 5.862,35	R\$ 6.741,70	R\$ 7.752,96
40	R\$ 5.148,67	R\$ 5.920,98	R\$ 6.809,12	R\$ 7.830,49

CARREIRA  
A = Superior  
B = Pós Graduação  
C = 2ª Pós Graduação  
D = Mestrado

ANEXO X TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CARREIRA: SP V				
Cargos: Engenheiro, Engenheiro do Trabalho, Arquiteto, Veterinário, Engenheiro Ambiental.				
Salário Inicial	R\$ 3.911,84		Nível (%)	1,00
	A	B	Carreira (%)	15,00
			C	D
1	R\$ 3.911,84	R\$ 4.498,62	R\$ 5.173,41	R\$ 5.949,42
2	R\$ 3.950,96	R\$ 4.543,60	R\$ 5.225,14	R\$ 6.008,92
3	R\$ 3.990,47	R\$ 4.589,04	R\$ 5.277,40	R\$ 6.069,00
4	R\$ 4.030,37	R\$ 4.634,93	R\$ 5.330,17	R\$ 6.129,69
5	R\$ 4.070,68	R\$ 4.681,28	R\$ 5.383,47	R\$ 6.190,99
6	R\$ 4.111,38	R\$ 4.728,09	R\$ 5.437,31	R\$ 6.252,90
7	R\$ 4.152,50	R\$ 4.775,37	R\$ 5.491,68	R\$ 6.315,43
8	R\$ 4.194,02	R\$ 4.823,13	R\$ 5.546,60	R\$ 6.378,58
9	R\$ 4.235,96	R\$ 4.871,36	R\$ 5.602,06	R\$ 6.442,37
10	R\$ 4.278,32	R\$ 4.920,07	R\$ 5.658,08	R\$ 6.506,79
11	R\$ 4.321,11	R\$ 4.969,27	R\$ 5.714,66	R\$ 6.571,86
12	R\$ 4.364,32	R\$ 5.018,96	R\$ 5.771,81	R\$ 6.637,53
13	R\$ 4.407,96	R\$ 5.069,15	R\$ 5.829,53	R\$ 6.703,96
14	R\$ 4.452,04	R\$ 5.119,85	R\$ 5.887,82	R\$ 6.771,00
15	R\$ 4.496,56	R\$ 5.171,04	R\$ 5.946,70	R\$ 6.838,71
16	R\$ 4.541,53	R\$ 5.222,75	R\$ 6.006,17	R\$ 6.907,09
17	R\$ 4.586,94	R\$ 5.274,98	R\$ 6.066,23	R\$ 6.976,16
18	R\$ 4.632,81	R\$ 5.327,73	R\$ 6.126,89	R\$ 7.045,93
19	R\$ 4.679,14	R\$ 5.381,01	R\$ 6.188,16	R\$ 7.116,38
20	R\$ 4.725,93	R\$ 5.434,82	R\$ 6.250,04	R\$ 7.187,55
21	R\$ 4.773,19	R\$ 5.489,17	R\$ 6.312,54	R\$ 7.259,42
22	R\$ 4.820,92	R\$ 5.544,06	R\$ 6.375,67	R\$ 7.332,02
23	R\$ 4.869,13	R\$ 5.599,50	R\$ 6.439,42	R\$ 7.405,34
24	R\$ 4.917,82	R\$ 5.655,49	R\$ 6.503,82	R\$ 7.479,39
25	R\$ 4.967,00	R\$ 5.712,05	R\$ 6.568,86	R\$ 7.554,19
26	R\$ 5.016,67	R\$ 5.769,17	R\$ 6.634,55	R\$ 7.629,73
27	R\$ 5.066,84	R\$ 5.826,86	R\$ 6.700,89	R\$ 7.706,03
28	R\$ 5.117,50	R\$ 5.885,13	R\$ 6.767,90	R\$ 7.783,09
29	R\$ 5.168,68	R\$ 5.943,98	R\$ 6.835,58	R\$ 7.860,92
30	R\$ 5.220,37	R\$ 6.003,42	R\$ 6.903,94	R\$ 7.939,53
31	R\$ 5.272,57	R\$ 6.063,46	R\$ 6.972,97	R\$ 8.018,92
32	R\$ 5.325,30	R\$ 6.124,09	R\$ 7.042,70	R\$ 8.099,11
33	R\$ 5.378,55	R\$ 6.185,33	R\$ 7.113,13	R\$ 8.180,10
34	R\$ 5.432,33	R\$ 6.247,18	R\$ 7.184,26	R\$ 8.261,90
35	R\$ 5.486,66	R\$ 6.309,66	R\$ 7.256,11	R\$ 8.344,52
36	R\$ 5.541,52	R\$ 6.372,75	R\$ 7.328,67	R\$ 8.427,97
37	R\$ 5.596,94	R\$ 6.436,48	R\$ 7.401,95	R\$ 8.512,25
38	R\$ 5.652,91	R\$ 6.500,85	R\$ 7.475,97	R\$ 8.597,37
39	R\$ 5.709,44	R\$ 6.565,85	R\$ 7.550,73	R\$ 8.683,34
40	R\$ 5.766,53	R\$ 6.631,51	R\$ 7.626,24	R\$ 8.770,18

CARREIRA  
A = Superior  
B = Pós Graduação  
C = 2ª Pós Graduação  
D = Mestrado



Anexo V, do Decreto No.298/2020 - fls.42

Anexo V, do Decreto No. 298/2020 - fls.43

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30				
CARREIRA: SP VIII				
CARGOS: Procurador				
Salário Inicial	R\$ 4.588,92		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D
1	R\$ 4.588,92	R\$ 5.277,26	R\$ 6.068,85	R\$ 6.979,17
2	R\$ 4.634,81	R\$ 5.330,03	R\$ 6.129,53	R\$ 7.048,96
3	R\$ 4.681,16	R\$ 5.383,33	R\$ 6.190,83	R\$ 7.119,45
4	R\$ 4.727,97	R\$ 5.437,16	R\$ 6.252,74	R\$ 7.190,65
5	R\$ 4.775,25	R\$ 5.491,54	R\$ 6.315,27	R\$ 7.262,56
6	R\$ 4.823,00	R\$ 5.546,45	R\$ 6.378,42	R\$ 7.335,18
7	R\$ 4.871,23	R\$ 5.601,92	R\$ 6.442,20	R\$ 7.408,53
8	R\$ 4.919,94	R\$ 5.657,93	R\$ 6.506,62	R\$ 7.482,62
9	R\$ 4.969,14	R\$ 5.714,51	R\$ 6.571,69	R\$ 7.557,44
10	R\$ 5.018,83	R\$ 5.771,66	R\$ 6.637,41	R\$ 7.633,02
11	R\$ 5.069,02	R\$ 5.829,38	R\$ 6.703,78	R\$ 7.709,35
12	R\$ 5.119,71	R\$ 5.887,67	R\$ 6.770,82	R\$ 7.786,44
13	R\$ 5.170,91	R\$ 5.946,55	R\$ 6.838,53	R\$ 7.864,31
14	R\$ 5.222,62	R\$ 6.006,01	R\$ 6.906,91	R\$ 7.942,95
15	R\$ 5.274,84	R\$ 6.066,07	R\$ 6.975,98	R\$ 8.022,38
16	R\$ 5.327,59	R\$ 6.126,73	R\$ 7.045,74	R\$ 8.102,60
17	R\$ 5.380,87	R\$ 6.188,00	R\$ 7.116,20	R\$ 8.183,63
18	R\$ 5.434,68	R\$ 6.249,88	R\$ 7.187,36	R\$ 8.265,47
19	R\$ 5.489,02	R\$ 6.312,38	R\$ 7.259,24	R\$ 8.348,12
20	R\$ 5.543,91	R\$ 6.375,50	R\$ 7.331,83	R\$ 8.431,60
21	R\$ 5.599,35	R\$ 6.439,26	R\$ 7.405,15	R\$ 8.515,92
22	R\$ 5.655,35	R\$ 6.503,65	R\$ 7.479,20	R\$ 8.601,08
23	R\$ 5.711,90	R\$ 6.568,69	R\$ 7.553,99	R\$ 8.687,09
24	R\$ 5.769,02	R\$ 6.634,37	R\$ 7.629,53	R\$ 8.773,96
25	R\$ 5.826,71	R\$ 6.700,72	R\$ 7.705,82	R\$ 8.861,70
26	R\$ 5.884,98	R\$ 6.767,72	R\$ 7.782,88	R\$ 8.950,31
27	R\$ 5.943,83	R\$ 6.835,40	R\$ 7.860,71	R\$ 9.039,82
28	R\$ 6.003,27	R\$ 6.903,76	R\$ 7.939,32	R\$ 9.130,22
29	R\$ 6.063,30	R\$ 6.972,79	R\$ 8.018,71	R\$ 9.221,52
30	R\$ 6.123,93	R\$ 7.042,52	R\$ 8.098,90	R\$ 9.313,73
31	R\$ 6.185,17	R\$ 7.112,95	R\$ 8.179,89	R\$ 9.406,87
32	R\$ 6.247,02	R\$ 7.184,08	R\$ 8.261,69	R\$ 9.500,94
33	R\$ 6.309,49	R\$ 7.255,92	R\$ 8.344,30	R\$ 9.595,95
34	R\$ 6.372,59	R\$ 7.328,48	R\$ 8.427,75	R\$ 9.691,91
35	R\$ 6.436,31	R\$ 7.401,76	R\$ 8.512,02	R\$ 9.788,83
36	R\$ 6.500,68	R\$ 7.475,78	R\$ 8.597,14	R\$ 9.886,72
37	R\$ 6.565,68	R\$ 7.550,54	R\$ 8.683,12	R\$ 9.985,58
38	R\$ 6.631,34	R\$ 7.626,04	R\$ 8.769,95	R\$ 10.085,44
39	R\$ 6.697,65	R\$ 7.702,30	R\$ 8.857,65	R\$ 10.186,29
40	R\$ 6.764,63	R\$ 7.779,32	R\$ 8.946,22	R\$ 10.288,16

CARREIRA  
A = Superior  
B = Pós Graduação  
C = 2ª Pós Graduação  
D = Mestrado

ANEXO X					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
SERVIÇO PROFISSIONAL TRANSITORIO					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h					
CÓDIGO: PROV III					
CARGO: Assistente de Planejamento e Gestão, Assistente de Recursos Humanos e Técnico em Contabilidade.					
Salário Inicial	R\$ 2.768,88		Nível (%)	1,00	
			Carreira (%)	15,00	
	A	B	C	D	E
1	R\$ 2.768,88	R\$ 3.184,22	R\$ 3.661,85	R\$ 4.211,13	R\$ 4.842,80
2	R\$ 2.796,57	R\$ 3.216,06	R\$ 3.698,47	R\$ 4.253,24	R\$ 4.891,22
3	R\$ 2.824,54	R\$ 3.248,22	R\$ 3.735,45	R\$ 4.295,77	R\$ 4.940,14
4	R\$ 2.852,78	R\$ 3.280,70	R\$ 3.772,81	R\$ 4.338,73	R\$ 4.989,54
5	R\$ 2.881,31	R\$ 3.313,51	R\$ 3.810,54	R\$ 4.382,12	R\$ 5.039,43
6	R\$ 2.910,13	R\$ 3.346,64	R\$ 3.848,64	R\$ 4.425,94	R\$ 5.089,83
7	R\$ 2.939,23	R\$ 3.380,11	R\$ 3.887,13	R\$ 4.470,20	R\$ 5.140,73
8	R\$ 2.968,62	R\$ 3.413,91	R\$ 3.926,00	R\$ 4.514,90	R\$ 5.192,13
9	R\$ 2.998,31	R\$ 3.448,05	R\$ 3.965,26	R\$ 4.560,05	R\$ 5.244,05
10	R\$ 3.028,29	R\$ 3.482,53	R\$ 4.004,91	R\$ 4.605,65	R\$ 5.296,50
11	R\$ 3.058,57	R\$ 3.517,36	R\$ 4.044,96	R\$ 4.651,70	R\$ 5.348,46
12	R\$ 3.089,16	R\$ 3.552,53	R\$ 4.085,41	R\$ 4.698,22	R\$ 5.400,96
13	R\$ 3.120,05	R\$ 3.588,06	R\$ 4.126,26	R\$ 4.745,20	R\$ 5.453,98
14	R\$ 3.151,25	R\$ 3.623,94	R\$ 4.167,53	R\$ 4.792,66	R\$ 5.507,55
15	R\$ 3.182,76	R\$ 3.660,18	R\$ 4.209,20	R\$ 4.840,58	R\$ 5.561,67
16	R\$ 3.214,59	R\$ 3.696,78	R\$ 4.251,29	R\$ 4.888,99	R\$ 5.616,34
17	R\$ 3.246,74	R\$ 3.733,75	R\$ 4.293,81	R\$ 4.937,88	R\$ 5.671,56
18	R\$ 3.279,20	R\$ 3.771,08	R\$ 4.336,75	R\$ 4.987,26	R\$ 5.727,35
19	R\$ 3.311,99	R\$ 3.808,79	R\$ 4.380,11	R\$ 5.037,13	R\$ 5.783,70
20	R\$ 3.345,11	R\$ 3.846,88	R\$ 4.423,91	R\$ 5.087,50	R\$ 5.840,63
21	R\$ 3.378,57	R\$ 3.885,35	R\$ 4.468,15	R\$ 5.138,38	R\$ 5.898,13
22	R\$ 3.412,35	R\$ 3.924,20	R\$ 4.512,83	R\$ 5.189,76	R\$ 5.956,28
23	R\$ 3.446,47	R\$ 3.963,45	R\$ 4.557,96	R\$ 5.241,66	R\$ 6.015,01
24	R\$ 3.480,94	R\$ 4.003,08	R\$ 4.603,54	R\$ 5.294,07	R\$ 6.074,33
25	R\$ 3.515,75	R\$ 4.043,11	R\$ 4.649,58	R\$ 5.347,01	R\$ 6.134,25
26	R\$ 3.550,91	R\$ 4.083,54	R\$ 4.696,07	R\$ 5.400,48	R\$ 6.194,76
27	R\$ 3.586,42	R\$ 4.124,38	R\$ 4.743,03	R\$ 5.454,49	R\$ 6.255,96
28	R\$ 3.622,28	R\$ 4.165,62	R\$ 4.790,46	R\$ 5.509,03	R\$ 6.317,85
29	R\$ 3.658,50	R\$ 4.207,28	R\$ 4.838,37	R\$ 5.564,12	R\$ 6.380,44
30	R\$ 3.695,09	R\$ 4.249,35	R\$ 4.886,75	R\$ 5.619,77	R\$ 6.443,73
31	R\$ 3.732,04	R\$ 4.291,84	R\$ 4.935,62	R\$ 5.675,96	R\$ 6.507,83
32	R\$ 3.769,36	R\$ 4.334,76	R\$ 4.984,98	R\$ 5.732,72	R\$ 6.572,63
33	R\$ 3.807,05	R\$ 4.378,11	R\$ 5.034,83	R\$ 5.790,05	R\$ 6.638,36
34	R\$ 3.845,12	R\$ 4.421,89	R\$ 5.085,17	R\$ 5.847,95	R\$ 6.704,91
35	R\$ 3.883,57	R\$ 4.466,11	R\$ 5.136,03	R\$ 5.906,43	R\$ 6.772,40
36	R\$ 3.922,41	R\$ 4.510,77	R\$ 5.187,39	R\$ 5.965,49	R\$ 6.840,83
37	R\$ 3.961,63	R\$ 4.555,88	R\$ 5.239,26	R\$ 6.025,15	R\$ 6.910,20
38	R\$ 4.001,25	R\$ 4.601,44	R\$ 5.291,65	R\$ 6.085,40	R\$ 6.980,51
39	R\$ 4.041,26	R\$ 4.647,45	R\$ 5.344,57	R\$ 6.146,26	R\$ 7.051,86
40	R\$ 4.081,68	R\$ 4.693,93	R\$ 5.398,02	R\$ 6.207,72	R\$ 7.124,25

CARREIRA  
A = Médio  
B = Superior  
C = Pós Graduação  
D = 2ª Pós Graduação  
E = Mestrado



**DECRETO Nº 299/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020**

Súmula: Revisa as tabelas de vencimentos em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.040, de 02 de Abril de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam revisadas em 1,45% (um vírgula quarenta e cinco por cento) as Tabelas de Vencimentos constante dos Anexos IV, V, VI, VII e VIII da Lei Municipal nº 2.432, de 22 de Dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, conforme Anexo I deste Decreto, relativo à Revisão Geral Anual, para fins de reposição inflacionária, referente ao período de março de 2018 a fevereiro de 2020, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), nos termos da Lei Municipal nº 3.040, de 02 de abril de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de Julho de 2020.

LÍVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito

Anexo I, do Decreto No. 299/2020 - fls.02

**ANEXO IV  
TABELA DE VENCIMENTOS**

**CARGO: Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais-1º ano ao 5º ano), Professor Docente (Atuar na Disciplina de Educação Física), Professor Docente (atuar na disciplina de língua estrangeira - Inglês), Professor Docente (Atuar na disciplina de Arte)**  
**JORNADA : 20 HORAS SEMANAIS**

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
II	1526,03	1556,56	1587,70	1619,46	1651,84	1684,87	1718,58	1752,94	1788,01	1823,77	1860,24	1897,45	1935,39	1974,11	2013,58
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2053,85	2094,93	2136,83	2179,58	2223,16	2267,62	2312,97	2359,23	2406,42	2454,54	2503,64	2553,72	2604,79	2656,89	2710,02
III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1754,95	1790,04	1825,85	1862,36	1899,62	1937,60	1976,36	2015,90	2056,20	2097,34	2139,28	2182,06	2225,71	2270,22	2315,62
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
IV	2361,93	2409,17	2457,35	2506,51	2556,64	2607,76	2659,92	2713,11	2767,38	2822,73	2879,19	2936,76	2995,51	3055,42	3116,51
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2105,84	2148,05	2191,02	2234,84	2279,54	2325,14	2371,63	2419,06	2467,45	2516,80	2567,13	2618,48	2670,85	2724,25	2778,75
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2834,31	2891,01	2948,83	3007,80	3067,96	3129,32	3191,91	3255,74	3320,86	3387,27	3455,01	3524,13	3594,61	3666,50	3739,82

Anexo I, do Decreto No. 299/2020 - fls.03

**ANEXO V  
TABELA DE VENCIMENTOS**

**CARGO: PROFESSOR**  
**JORNADA : 20 HORAS SEMANAIS (em extinção)**

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1144,59	1167,48	1190,82	1214,66	1238,93	1263,72	1288,99	1314,77	1341,07	1367,88	1395,25	1423,16	1451,62	1480,64	1510,26
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	1540,46	1571,27	1602,71	1634,76	1667,44	1700,79	1734,81	1769,51	1804,91	1841,01	1877,81	1915,37	1953,68	1992,75	2032,62

Anexo I, do Decreto No. 299/2020 - fls.04

**ANEXO VI  
TABELA DE VENCIMENTOS**

**CARGO: PROFESSOR**  
**JORNADA : 40 HORAS SEMANAIS**

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
II	3052,09	3097,88	3144,33	3191,50	3239,38	3287,98	3337,28	3387,34	3438,15	3489,73	3542,07	3595,21	3649,13	3703,88	3759,42
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3815,82	3873,05	3931,16	3990,11	4049,97	4110,73	4172,38	4234,97	4298,49	4362,98	4428,42	4494,84	4562,27	4630,70	4700,17
III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3509,90	3562,56	3615,98	3670,22	3725,28	3781,17	3837,88	3895,45	3953,87	4013,20	4073,39	4134,49	4196,51	4259,45	4323,35
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
IV	4388,20	4454,01	4520,82	4588,65	4657,46	4727,34	4798,23	4870,22	4943,28	5017,42	5092,68	5169,07	5246,60	5325,30	5405,19
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	4211,89	4275,05	4339,20	4404,28	4470,34	4537,39	4605,46	4674,54	4744,67	4815,83	4888,06	4961,39	5035,80	5111,34	5188,01
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	5265,84	5344,82	5424,99	5506,37	5588,95	5672,80	5757,89	5844,26	5931,93	6020,89	6111,21	6202,89	6295,92	6390,37	6486,21



Anexo I, do Decreto No. 299/2020 - fls.05

**ANEXO VII**  
**TABELA DE VENCIMENTOS**  
**CARGO : EDUCADOR INFANTIL**  
**JORNADA : 30 HORAS SEMANAIS**  
**(em extinção)**

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1924,37	1953,25	1982,54	2012,27	2042,47	2073,10	2104,19	2135,76	2167,80	2200,30	2233,32	2266,82	2300,83	2335,33	2370,35
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2405,91	2442,00	2478,54	2515,61	2553,54	2591,85	2630,73	2670,20	2710,34	2750,91	2792,17	2834,05	2876,56	2919,71	2963,50
II	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2116,80	2148,56	2180,79	2213,50	2246,71	2280,40	2314,61	2349,33	2384,58	2420,34	2456,64	2493,49	2530,90	2568,86	2607,40
III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2645,51	2686,21	2726,51	2767,39	2808,91	2851,03	2893,81	2937,21	2981,26	3026,00	3071,39	3117,45	3164,21	3211,67	3259,85
IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2911,16	2954,82	2999,15	3044,14	3089,79	3136,15	3183,18	3230,94	3279,39	3328,59	3378,53	3429,19	3480,63	3532,84	3585,83
V	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3493,38	3545,80	3598,98	3652,95	3707,75	3763,37	3819,82	3877,12	3935,28	3994,30	4054,21	4115,04	4176,75	4239,41	4303,01

Anexo I, do Decreto No. 299/2020 - fls.06

**ANEXO VIII**  
**TABELA DE VENCIMENTOS**  
**CARGO : EDUCADOR INFANTIL**  
**JORNADA : 40 HORAS SEMANAIS**

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	2565,84	2604,32	2643,39	2683,04	2723,29	2764,15	2805,60	2847,69	2890,40	2933,75	2977,76	3022,42	3067,76	3113,79	3160,50
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3207,90	3256,02	3304,86	3354,43	3404,74	3455,83	3507,65	3560,26	3613,67	3667,88	3722,90	3778,74	3835,41	3892,95	3951,35
II	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2822,42	2864,76	2907,74	2951,34	2995,62	3040,54	3086,16	3132,45	3179,44	3227,13	3275,54	3324,67	3374,55	3425,15	3476,53
III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3528,68	3581,61	3635,34	3689,86	3745,22	3801,41	3858,41	3916,28	3975,04	4034,66	4095,18	4156,60	4218,96	4282,25	4346,48
IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3881,56	3939,77	3998,87	4058,86	4119,75	4181,53	4244,25	4307,93	4372,53	4438,14	4504,70	4572,27	4640,87	4710,46	4781,13
V	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	4557,87	4727,73	4798,65	4870,62	4943,68	5017,85	5093,12	5169,50	5247,06	5325,76	5405,64	5486,73	5569,03	5652,57	5737,34



**DECRETO Nº 300, DE 20 DE JULHO DE 2020**

**Súmula:** Revisa as Tabelas de Salários do Quadro de Empregos Públicos, constante da Lei Municipal nº 2.052, de 22 de Dezembro de 2006, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam revisadas em 1,45% (um vírgula quarenta e cinco por cento) as Tabelas de Salários abaixo, referentes ao Quadro de Empregos Públicos, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.052, de 22 de Dezembro de 2006, relativo à Revisão Geral Anual, para fins de reposição inflacionária, referente ao período de março de 2018 a fevereiro de 2020, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), nos termos da Lei Municipal nº 3.039, de 02 de abril de 2020.

**Anexo I**

**a) Quadro de Empregos Públicos – ESF (Estratégia Saúde da Família)**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Auxiliar de Consultório Dentário	10	40	R\$ 1.875,75
Auxiliar de Enfermagem	1	40	R\$ 1.875,75
Auxiliar Administrativo	1	40	R\$ 1.607,95
Enfermeiro	12	40	R\$ 4.656,98
Farmacêutico	2	40	R\$ 4.656,98
Fisioterapeuta	2	20	R\$ 2.328,48
Fisioterapeuta	3	40	R\$ 4.656,98
Médico do ESF	20	40	R\$ 14.290,57
Nutricionista	3	40	R\$ 4.656,98
Odontólogo	20	40	R\$ 8.574,36
Profissional Acupunturista	3	40	R\$ 4.656,98
Psicólogo	4	40	R\$ 4.656,98

**b) Quadro de Empregos Públicos – PACS (Programa Agente Comunitário de Saúde)**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde	50	40	R\$ 1.398,46

**c) Quadro de Empregos Públicos – CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Auxiliar de Consultório Dentário	06	40	R\$ 1.875,75
Auxiliar Administrativo	01	40	R\$ 1.607,95
Odontólogo	03	20	R\$ 4.287,18

**d) Quadro de Empregos Públicos – CAPSi (Centro de Atendimento Psicossocial Infantil)**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Assistente Social	01	30	R\$ 3.492,72
Auxiliar Administrativo	01	40	R\$ 1.607,95
Educador Social	02	40	R\$ 1.741,59
Enfermeiro	01	40	R\$ 4.656,98
Médico Pediatra	03	20	R\$ 7.145,28
Fonoaudiólogo	01	30	R\$ 3.492,72
Pedagoga	02	40	R\$ 4.656,98
Psicólogo	04	30	R\$ 3.492,72
Terapeuta Ocupacional	02	30	R\$ 3.492,72



e) Quadro de Empregos Públicos – CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Assistente Social	01	30	R\$ 3.492,72
Auxiliar Administrativo	01	40	R\$ 1.607,95
Educador Social	03	40	R\$ 1.741,59
Enfermeiro	01	40	R\$ 4.656,98
Fisioterapeuta	01	30	R\$ 3.492,72
Médico Psiquiatra	02	20	R\$ 7.145,28
Psicólogo	06	30	R\$ 3.492,72
Terapeuta Ocupacional	02	30	R\$ 3.492,72

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de julho de 2020.

LÍVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito



## Departamento de Licitações

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 58/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2020 – PMI, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para conservação de máquinas de costura Industrial e outros equipamentos relacionados, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93. HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa DAGMAR BERNADINIO MOIZES METALÚGICA - ME, vencedora do lote 01, no valor total de R\$ 16.370,00. Ibiporã, 20 de julho de 2020. JOÃO TOLEDO COLONIEZI - Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 – PMI, do tipo CHAMADA PÚBLICA, Processo Administrativo nº 64/2020, ref. à aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 16 de julho de 2020. João Toledo Coloniezi - Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 – PMI, Processo Administrativo nº 73/2020, ref. à aquisição de medicamentos manipulados. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 22 de julho de 2020. João Toledo Coloniezi – Prefeito Municipal.

### REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra reaberta a licitação a seguir: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020 – PMI, Processo Administrativo nº 25/2020, ref. à alienação de terrenos localizados no Residencial Tupy e Jardim Monte Verde II. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 22 de julho de 2020. João Toledo Coloniezi – Prefeito Municipal.

## Departamento de

PORTARIA Nº 089/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE, Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018, requerimento protocolado sob o nº 101/2020 e parecer jurídico nº 148/2020,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por conhecimento, o servidor DONIZETI APARECIDO GUIMARÃES, matrícula nº 146, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria 009 de 08/01/2019.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe "D" para a Classe "E", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho do corrente ano.

Ibiporã-PR, 20 de julho de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 090/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE, Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018, requerimento protocolado sob o nº 111/2020 e parecer jurídico nº 148/2020,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por conhecimento, o servidor JURANDIR JOÃO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 59, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria 009 de 08/01/2019.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe "E" para a Classe "F", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho do corrente ano.

Ibiporã-PR, 20 de julho de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente



PORTARIA Nº 091/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE, Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018, requerimento protocolado sob o nº 115/2020 e parecer jurídico nº 148/2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por conhecimento, o servidor APARECIDO DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 61, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria 009 de 08/01/2019.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe "E" para a Classe "F", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho do corrente ano.

Ibiporã-PR, 20 de julho de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 092/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE, Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018, requerimento protocolado sob o nº 116/2020 e parecer jurídico nº 148/2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por conhecimento, o servidor JOSÉ CARLOS GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 63, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria 009 de 08/01/2019.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe "E" para a Classe "F", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho do corrente ano.

Ibiporã-PR, 20 de julho de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 093/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE, Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018, requerimento protocolado sob o nº 117/2020 e parecer jurídico nº 148/2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por conhecimento, o servidor JOSÉ IRINEU CARDOSO FILHO, matrícula nº 65, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria 009 de 08/01/2019.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe "E" para a Classe "F", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho do corrente ano.

Ibiporã-PR, 20 de julho de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente



PORTARIA Nº 094/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE, Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018, requerimento protocolado sob o nº 132/2020 e parecer jurídico nº 148/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica promovido, por conhecimento, o servidor MARCOS HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 325, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria 009 de 08/01/2019.

**Art. 2º** O servidor promovido terá progressão da Classe "A" para a Classe "B", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho do corrente ano.

Ibiporã-PR, 20 de julho de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 095/2020**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE, Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018, requerimento protocolado sob o nº 135/2020 e parecer jurídico nº 148/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica promovido, por conhecimento, o servidor ELIANE APARECIDA SERIGIOLI VITORINO, matrícula nº 58, ocupante do cargo de Assistente de Administração, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria 009 de 08/01/2019.

**Art. 2º** O servidor promovido terá progressão da Classe "E" para a Classe "F", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho do corrente ano.

Ibiporã-PR, 20 de julho de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 096/2020**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE, Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018, requerimento protocolado sob o nº 137/2020 e parecer jurídico nº 148/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica promovido, por conhecimento, o servidor ODAIR JOSÉ ANTONIO, matrícula nº 66, ocupante do cargo de Assistente de Administração, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria 009 de 08/01/2019.

**Art. 2º** O servidor promovido terá progressão da Classe "E" para a Classe "F", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho do corrente ano.

Ibiporã-PR, 20 de julho de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente



PORTARIA Nº 097/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE, Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018, requerimento protocolado sob o nº 144/2020 e parecer jurídico nº 148/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por conhecimento, o servidor HUDSON EDUARDO FERNANDES, matrícula nº 322, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria 009 de 08/01/2019.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe "A" para a Classe "B", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho do corrente ano.

Ibiporã-PR, 20 de julho de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 098/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE, Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018, requerimento protocolado sob o nº 170/2020 e parecer jurídico nº 148/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por conhecimento, o servidor MARCELO AUGUSTO BIGETTI, matrícula nº 320, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria 009 de 08/01/2019.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe "A" para a Classe "B", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho do corrente ano.

Ibiporã-PR, 20 de julho de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 099/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE, Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018, requerimento protocolado sob o nº 172/2020 e parecer jurídico nº 148/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por conhecimento, o servidor MARCOS ROBERTO PEREIRA, matrícula nº 60, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria 009 de 08/01/2019.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe "E" para a Classe "F", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho do corrente ano.

Ibiporã-PR, 20 de julho de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente



PORTARIA Nº 100/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE, Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018, requerimento protocolado sob o nº 175/2020 e parecer jurídico nº 148/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por conhecimento, o servidor IGOR DE OLIVEIRA LOPES SILVA, matrícula nº 323, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria 009 de 08/01/2019.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe "A" para a Classe "B", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho do corrente ano.

Ibiporã-PR, 20 de julho de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente

PORTARIA 101/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme o disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 120/2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor ALISON PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 289, ocupante do cargo de Agente de Operações, o pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2015/2020, dividido em 3 (três) parcelas, a serem pagas nos meses de julho, agosto e setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 20 de julho de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente

PORTARIA 102/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme o disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 205/2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor MARCOS ROBERTO PEREIRA, matrícula 060, ocupante do cargo de Agente de Operações, o pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2015/2020, dividido em 03 (três) parcelas nos meses de julho, agosto e setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 20 de julho de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente



## Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 512, DE 17 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 008/2010 da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores Ana Lucia Ludwig, matrícula 3154, Fernando Cesar Batini, matrícula 2738, Irma dos Santos Gonzaga Cadedo, matrículas 1728 e 3427, e Juliana Garcia Favoni, matrículas 2175 e 3318, lotados na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Educação, para comporem a Comissão de Verificação Prévia e Adicional.

**Art. 2º** - Considera-se verificação o processo de constatação, no local e em caráter formal, da existência das condições indispensáveis à autorização e/ou renovação de funcionamento dos estabelecimentos no Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revoga as disposições contrárias, em especial a portaria nº 139, de 16 de fevereiro de 2017.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI

Secretária Municipal de Educação

DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO

Secretária Municipal de Administração

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação  
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (43) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)